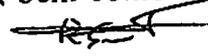


## ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezoito horas e doze minutos, na sede da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – COOPER LIDER, CNPJ nº 10.626.629/0001-03, localizada à Avenida Porto Alegre, nº 2.204, Centro nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº 10.626.629/0001-03, reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Cooperativa, todos convocados pelo Presidente, Sr. Carlos Rodrigues dos Santos, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária para deliberação em relação a pedidos de retirada de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa, e membros fundadores da entidade. Verificada a presença de todos os convidados (demais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e membros fundadores), com a presença de 20 (vinte) associados o Sr. Presidente Sr. Carlos Rodrigues dos Santos, iniciou a assembléia em primeira convocação, agradecendo a presença e apoio de todos convidou o Sr. Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado para compor a mesa na condição de Diretores. Iniciada a assembléia, o Sr. Presidente revelou sua preocupação quanto a requerimento de exclusão dos quadros da entidade de quatro membros Fundadores da Cooperativa, sendo eles: Antônio Paulo da Silva Filho, Gláucia Ferreira da Silva, Karla Rochinski dos Santos e Zilmara Consuelo Teruel de Almeida, que alegaram motivos pessoais para sua exclusão. Posto em votação, foi aceito os pedidos de exclusão. O presidente Sr. Carlos ressaltou que tais fatos não servir de desânimo e desespero dos demais membros da entidade, pois já existem empresas interessadas na contratação da Cooperativa para prestação de serviços, de modo que, a união de esforços dos cooperados é que fará desta cooperativa seu principal diferencial. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou aos demais cooperados que desde o dia 09 de abril do corrente ano, ingressaram na cooperativa as seguintes pessoas: Elizabeth Rodrigues dos Santos de Oliveira, Maria de Fátima da Silva, Everton Pereira da Silva, Maria de Almeida, Aureliano Pereira da Silva Neto, Paulo Ferreira dos Santos, Márcio Rodrigo dos Silva, Taisa Daniele de Carvalho. Revelou que embora a retirada dos membros acima especificada, a Cooperativa não será prejudicada uma vez que, não obstante os quatro pedidos de exclusão, em contrapartida, houveram ingressos de oito novos cooperados interessados em unir esforços para trabalhar no sistema de cooperativa. Reiterou a colaboração e empenho de todos, bem como o incentivo dos cooperados para



contratação da Cooperativa para prestação de serviços e trabalho para todos. Por fim, aberta aos membros para questionamentos, todos concordaram com o teor da presente Ata sem indagações. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento de todos e encerrou a reunião às vinte horas e quatorze minutos, segue relação dos associados presentes: **Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva, Amanda Marques Pintado, José Amâncio Celestino, Dorivan Peixoto Serqueira, Valdecir Celestino, Suely Furtoso, Vanderley de Souza Celestino, Maria da Penha Lucas da Silva, Karla Rochinski dos Santos, Leonildo Celestino, Gláucia Ferreira da Silva, Sueli Rochinski dos Santos, Antonio Paulo da Silva Filho, Imidio Mariani, João Paulo da Silva, Dacir Pereira Barbosa, Silvana Mathias dos Santos, Izael Ferreira dos Santos, Zilmara Cosuelo Teruel de Almeida, eu Adevanir Pereira da Silva, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Diretores Carlos Rodrigues dos Santos e Amanda Marques Pintado.**

2.º OFÍCIO SORRISO   
Diretor Presidente: *Carlos R. dos Santos*  
Carlos Rodrigues dos Santos

2.º OFÍCIO SORRISO   
Diretor Administrativo: *Adevanir Pereira da Silva*  
Adevanir Pereira da Silva

  
Diretor Operacional: *Amanda Marques Pintado*  
Amanda Marques Pintado



2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Reconheço por Verdadeira a Firma de: **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA** (32865), Termo: 253809 **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS** (6934), Termo: 253810  
Sorriso, 30 de setembro de 2009 Hs: 08:44 Custas R\$ 7,40  
Atendente: Dineia  
Dou fé. Em testemunha  
*Alexandre Jonathan da Silva* Tabelião Substituto


UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2009 SOB Nº 20091061130  
Protocolo: 09/106113-0 DE 21/09/2009  
Empresa: 51.4.0000857-4  
COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPER LIDER  
*João Gilberto Calvoso Teixeira*  
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL 698.906

*Flávia Valéria de Souza*  
Escritorinha  
CPF 823.342.501-04

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COOPER LÍDER.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2009, nesta cidade e comarca de Sorriso, do Estado do Mato Grosso, às 14:00 horas, à avenida Porto Alegre, nº. 2204, bairro, Bela Vista, nesta cidade, reuniram-se na sede da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – COOPER LÍDER, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº 10.626.629/0001-03, com o fim de alterar o estatuto social da sociedade cooperativa, para adequar o mesmo aos termos da lei nº. 5.764/71. Assumindo os trabalhos o senhor Diretor Presidente **Carlos Rodrigues dos Santos**, nomeou o senhor **Adevanir Pereira da Silva**, para secretariá-los e lavra a presente ata, ficando, assim, constituída, a mesa. Em seqüência, o senhor presidente declarando iniciada a sessão, disse que a finalidade da presente assembleia extraordinária era:

honda R  
Jul. dos Santos

- 1º adequar o estatuto social da cooperativa;
- 2º deliberar sobre o prazo do mandato eletivo do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 3º reafirmar pelos associados através do voto direto a composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

Em seguida o Diretor Presidente Sr. Carlos Rodrigues dos Santos fez questão de discriminar e qualificar a presença dos associados fundadores, conforme segue: 1) **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, natural do município de Loanda no estado do Paraná, trabalhador rural, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 1078088-2 SJ/MT e CPF nº454.372.629-49, nascido em 20.09.1962, filho de Alípio Rodrigues dos Santos e Celina Amélia Magalhães dos Santos, residente e domiciliado no Sítio Maranata, no projeto de Assentamento Jonas Pinheiro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

2) **VALDECIR CELESTINO**, brasileiro, natural da cidade de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 000492419 SSP/MS e CPF nº. 407.863.231-91, nascido em 28.12.1966, filho de João de Souza Celestino e Angélica Sevidanis Celestino, residente e domiciliado à Rua Turmalinas, 2154, Bairro Industrial I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

3) **WANDERLEY DE SOUZA CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Cianorte no estado do Paraná, autônomo, solteiro, portador do RG nº. 491.897 SSP/MS e CPF nº. 407.872.301-20, nascido em 08.02.1968, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidanis Celestino, residente e domiciliado à Rua Turmalinas, 2154, Bairro Industrial I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

Daci P.  
[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten mark]

Silvana Matias dos Santos

[Handwritten signatures:]  
 Glauco A  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

4) **JOSÉ AMÂNCIO CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 2126707-3 SSP/MT em CPF nº. 254.883.171-04, nascido em 10.05.1961, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidani Celestino, residente e domiciliado na Rua Turmalinas, 1754, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

5) **DOURIVAN PEIXOTO CERQUEIRA**, brasileiro, natural do município de Jequié no estado da Bahia, autônomo, solteiro, portador do RG nº. 4134677 DGPCII/GO e CPF nº. 720.125.011-68, nascido em 14.10.1981, filho de Dourival Santos Cerqueira e Cely Santos Peixoto, residente e domiciliado rua Palmares n.º 1015, bairro São Domingos, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

6) **SUELY FURTUOSO**, brasileira, natural de Iporã no estado do Paraná, serviços gerais, solteira, portadora do RG nº8.689.581-1 SESP/PR e CPF nº. 040.179.049-55, nascido em 17.04.1982, filha de Silvio Furtuoso e Josefa Maria da Silva Furtuoso, residente e domiciliada à rua Turmalinas n.º 2.154, fundos, bairro Industrial, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

7) **LEONILDO CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 000291283 SSP/MS e CPF nº. 407.778.981-47, nascido em 11.07.1963, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidanis Celestino, residente e domiciliado na Rua Colorado, 1604, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

8) **KARLA ROCHINSKI DOS SANTOS**, brasileira, natural do município de Colider no estado do Mato Grosso, auxiliar geral, solteira, portadora do RG nº. 1924810-5 e CPF 025.085.481-38, nascido em 29.03.1987, filha de Carlos Rodrigues dos Santos e Sueli Rochinski dos Santos, residente e domiciliada à rua Edgar Garcia de Ciqueira n.º 36, bairro centro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

9) **SUELI ROCHINSKI DOS SANTOS**, brasileira, natural do município de Brasilândia no estado do Paraná, trabalhadora rural, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº. 918.768 e CPF 702.160.101-87, nascido em 02.11.1968, filha de Otoniel Oliveira Leite e Otília Rochinski Oliveira Leite, residente e domiciliada no Sítio Maranata, Projeto de Assentamento Jonas Pinheiro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

10) **GLÁUCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, natural do município de Altonia no estado do Paraná, assessora, solteira, portadora do RG nº. 8.411.428-6 SESP/PR e CPF nº. 995.463.371-53, nascido em 29.01.1985, filha de Joel Alves da Silva e Maria José Ferreira da Silva, residente e domiciliada na Rua Ataulfo Alves, 30, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

11) **ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO**, brasileiro, natural do município de Terra Rica no estado do Paraná, técnico em enfermagem, solteiro, portador do RG nº. 868.291 SSP/MT e CPF nº. 531.192.581-72, nascido em 31.08.1975, filho de Antonio Paulo da Silva e Terezinha Rodrigues Paulo da Silva, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, s/nº Bairro São José I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

*Sueli dos Santos*

*Karla R.*

*Daci. P.*

*Silvana Matias dos Santos*

*Graciano S.*

*Ass. F.*

*João Paulo*

*Sueli Furtuoso*



12) **DACIR PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, natural do município de Foz de Iguaçu no estado do Paraná, serviços gerais, solteiro, portador do RG nº. 8.228.896-1 SESP/PR e CPF 008.028.349-73, nascido em 12.09.1983, filho de Antonio Pereira Barbosa e Izaura Alves Barbosa, residente e domiciliado à rua Roberto Carlos Braga n.º 51, Centro, nesta cidade e comarca de Sorriso/MT, CEP 78890000;

13) **IZAEL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural do município de Terra Roxa no estado do Paraná, assessor, solteiro, portador do RG nº. 1332137-4 SSP/MT e CPF nº. 903.635.071-91, nascido em 28.09.1978, filho de João da Silva dos Santos e Francisca Ferreira dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, s/nº, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

14) **ZILMARA CONSUELO TERUEL DE ALMEIDA**, brasileira, natural do município de Dracena no estado de São Paulo, administradora, solteira, portadora do RG nº. 5.844.522-3 SESP/PR e CPF nº. 006.026.109-90, nascido em 02.03.1978, filha de José Mariano de Almeida e Carmen Teruel Rodrigues de Almeida, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 131, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

15) **AMANDA MARQUES PINTADO**, brasileira, natural do município de Ubitatã no estado de Paraná, auxiliar financeira, solteira, portadora do RG nº. 1224008-7 Secretaria de justiça de Mato Grosso e CPF nº. 874.985.021-00, nascido em 12.04.1980, filha de Vorgeler Pintado e Josefa Marques da Silva, residente e domiciliada na Rua das Américas, 340, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

16) **MARIA DA PENHA LUCAS DA SILVA**, brasileira, natural do município de Vila Velha no estado do Espírito Santo, catadora de lixo reciclável, solteira, portadora do RG nº. 2205467-7 SESP/MT e CPF nº. 031.813.487-08, nascido em 20.04.1971, filha de Athydes Gomes da Silva e Maria das Dores Lucas e Silva, residente e domiciliada na Rua Três, s/n.º, bairro União, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

17) **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural do município de Rolândia no estado do Paraná, aposentado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 2.253.962 SESP/PR e CPF nº. 567.526.441-87, nascido em 10.03.1959, filho de Aureliano Pereira da Silva e Pedrina Jesus de Amarões da Silva, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

18) **IMIDIO MARIANI**, brasileiro, natural do município de Palotina no estado do Paraná, construtor, solteiro, portador do RG nº. 4.109.647 SESP/PR e CPF nº. 411.246.341-34, nascido em 15.08.1966, filho de Dovino Mariani e Helena Mariani, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2004, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

19) **JOÃO PAULO DA SILVA**, brasileiro, natural do município de Mirassol no estado de São Paulo, auxiliar de pastor, solteiro, portador do RG nº. 1586037-0 SESP/MT e CPF nº. 229.324.878-09, nascido em 25.05.1983, filho de Adevanir Pereira da Silva e Natalina de Fátima da Silva, residente e

*Paula dos Santos*

*Karlo R.*

*Daci P.*

*[Handwritten mark]*

*Silvana Maria dos Santos*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*João Paulo*

*Sueli Santos*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

20) **SILVANA MATHIAS DOS SANTOS**, brasileira, natural do município de Juti no estado de Mato Grosso do Sul, autônoma, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº. 680917 SSP/MT e CPF nº. 362.666.981-53, nascido em 17.10.1964, filho de pai ignorado Floriana Maria de Jesus, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000.

Continuando os serviços o Diretor Presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o novo projeto do Estatuto Social da Cooperativa, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, o qual, após as alterações deliberadas pela Assembléia Geral, foi devidamente aprovado e transcrito na íntegra, como segue:

## ESTATUTO SOCIAL

### COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO COOPER LÍDER.

#### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – ÁREA DE AÇÃO – PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - Sob a denominação de COOPERATIVA DE LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPER LÍDER, fica constituída, em data de 02 de janeiro de 2009, esta sociedade cooperativa, que reger-se-á por este Estatuto, nos termos da legislação cooperativista vigente, tendo:

- a) Sede e administração à rua Porto Alegre n.º 2204, bairro Bela Vista, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso;
- b) Área de atuação em todo território nacional;
- c) Prazo de duração indeterminado;
- d) Exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 01 (um) de janeiro e término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

#### CAPITULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPER LÍDER, tem como objetivo congrega os profissionais, dentro da competência profissional, na sua área de ação para, com base na colaboração recíproca a que os mesmos se obrigam, sem fins lucrativos,

Diágnis A.

*João Bub*  
*Rosângela Juli Lantoso*



*Handwritten notes:*  
Karlito X.  
Julia dos Santos

*Handwritten notes:*  
Silvana Mathias dos Santos

*Handwritten notes:*  
Daci P.

*Handwritten signature in a circle.*

*Handwritten signature in a circle.*

*Handwritten mark.*

*Handwritten signatures.*

promover a mais ampla defesa de seus interesses econômicos, podendo para tanto:

- a) Promover, desenvolver e executar atividades cooperativadas que atuam no seguimento da construção civil e a fins;
- b) Auxiliar associados para a prestação de serviços autônomos, em especial os cooperados que prestam serviços de pintura, construção de prédios comerciais e residências, limpeza de lotes, terrenos, logradouros coletas de entulhos, canteiros, praças, varreduras, capinas, podas de árvores, faxinas, tanto em prédios e imóveis públicos quanto privados nos limites do perímetro urbano e ainda nos prédios públicos que poderão ser estendidos inclusive na área rural como base na colaboração recíproca a que os mesmo se obrigam sem fins lucrativos;
- c) Celebrar contratos e/ou convênios de prestação de serviços ou de execução de atividades Cooperativadas, sob as formas coletivas, individuais ou em grupos de cooperados com entidades publicas ou privadas;
- d) Participar de concorrências e licitações públicas ou privadas;
- e) Realizar convênios, contratos ou parcerias com instituições de ensino, fundações e autarquias, órgãos governamentais e com a comunidade organizada em geral;
- f) Buscar o aperfeiçoamento profissional de seus cooperados, sua promoção econômica e social e o desenvolvimento de sua cidadania;
- g) Promover assistência aos cooperados, empregados ou colaboradores da cooperativa;
- h) Firmar, em nome de seu quadro social, contratos, convênios ou ajustes, atendendo as áreas de habilitação e competência técnica de seus associados;
- i) Adquirir para o fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse sócio-econômico aconselhar, materiais e equipamentos para o consumo e trabalho;
- j) Participar de outras sociedades não cooperativas;
- k) Se associar a outras cooperativas de primeiro e segundo grau, para a consecução e complementação de suas atividades econômicas e

Silvano Matias dos Santos

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures: Rui do Santos, Karlo R. Dacis P., José Paulo Garcia]*



sociais, realizando assim a intercooperação e a efetivação do ato cooperativo;

Parágrafo Único – No caso de não dispor em seus quadros de profissionais habilitados ou disponíveis para a execução de obras ou serviços contratados, a cooperativa poderá utilizar serviços de terceiros.

**CAPITULO III  
DOS ASSOCIADOS**

Art. 3º - Poderão associar-se à cooperativa todos os profissionais que atuam no segmento da construção civil e afins, que tendo livre disposição de sua pessoa e bens, concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses da cooperativa.

Parágrafo 1º - Poderão ainda associar-se à cooperativa, a critério do Conselho de Administração, as pessoas jurídicas de direito privado que satisfaçam as condições deste artigo, se enquadre nos objetivos da cooperativa, não podendo estas exercer cargos eletivos na sociedade;

Parágrafo 2º - Podem ainda ser associados da cooperativa às pessoas jurídicas sem fim lucrativos que tenham por objetivo social as mesmas ou correlatas ou ainda complementares às atividades econômicas das associadas pessoas físicas, e que, como as demais, também concordem com este Estatuto;

Parágrafo 3º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão fornecida pela cooperativa, devendo necessariamente sua filiação ser abonada por 02 (dois) sócios não membros do Conselho de Administração da cooperativa.

Parágrafo Único - Aceita a proposta, o ingresso no quadro social se efetua com a subscrição, pelo candidato, das quotas partes de capital e assinatura juntamente com o Diretor Presidente no Livro de Matrícula.

Art. 5º - Satisfeitos os requisitos do Artigo anterior, o associado adquire os direitos e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral.

Art. 6º - São direitos dos associados:

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*Silvana Matias das Santos*

*Luiz dos Santos*  
*Luiz Lurto*  
*Karlo. L. Davi. P.*  
*João Paulo*  
*Glaucio J.*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



- a) Participar de todas as atividades que constituam os objetivos da cooperativa, com ela operando em todos os setores que possuam reconhecida competência;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas tratarem, ressalvando os casos previstos neste Estatuto;
- c) Consultar na sede da cooperativa, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral;
- d) Votar e ser votado para os cargos sociais, exceto nos casos previstos neste Estatuto;
- e) Propor ao Conselho de Administração e às Assembléias Gerais, medidas que julgarem convenientes, de interesse da cooperativa;
- f) Solicitar esclarecimento sobre as atividades da cooperativa;
- g) Pedir demissão e/ou desligamento;
- h) Participar das sobras do exercício, na proporção das operações que realizou com a cooperativa, salvo outras decisões da Assembléia Geral;

Parágrafo Único: Só poderá votar em eleições o cooperado filiado há pelo menos seis (seis) meses antes da realização da respectiva Assembléia Geral. Só poderá ser candidato a cargo eletivo o cooperado filiado há pelo menos 01 (um) ano na cooperativa. Tal regra será válida a partir do momento em que a cooperativa completar 01 (um) ano de existência.

Art. 7º - São obrigações dos associados:

- a) Subscrever e integralizar as cotas partes de capital nos termos deste estatuto e contribuir com a taxa de manutenção e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembléia Geral e/ou Conselho de Administração;
- b) Executar as atividades objeto da cooperativa e realizar com ela, as demais operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;
- c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembléias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, constante em normas

*Rosa F. Leite dos Santos*  
*Sueli Furtado*

*Carlo. L. Dacin. P.*

*Sueli*

*João Paulo* *Francisco D.*



*Silviana Matias dos Santos*

*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]*

disciplinadora de postura, Regimento Interno, contratos e serviços estabelecidos pelo Conselho de Administração da cooperativa;

- d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a cooperativa;
- e) Participar das Assembléias Gerais;
- f) Participar ativamente das atividades da cooperativa;
- g) Prestar à cooperativa, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultaram associar-se;
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- i) Responder pelos compromissos da cooperativa, depois destes terem sido judicialmente exigidos daquela, e até o valor das suas cotas partes subscritas. Caso haja prejuízos nas operações sociais, responderão subsidiariamente até o valor das cotas partes subscritas e proporcionalmente à sua participação;
- j) Não exercer, dentro da cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social.

Art. 8º - O associado que mantiver relação empregaticia com a cooperativa, perdera o direito de votar e ser votado durante o vinculo empregaticio e em caso de demissão, até que sejam aprovadas as contas do exercicio social em que houver deixado o emprego.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas perante terceiros, até o limite do valor das cotas partes de capital que subscreveu e o montante das perdas que lhe couberem, na exata proporção dos serviços que usufruiu na cooperativa, durante o ano. Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluidos até quando forem aprovados pela Assembléia Geral Ordinária às contas dos exercicios em que se deu o desligamento.

Art. 10 - As obrigações dos associados falecidos, contraidas com a cooperativa, transferem-se aos seus herdeiros, prescrevendo após um ano e um dia da sucessão;

Art. 11 - Os herdeiros do associado falecido tem direito às cotas partes do capital, aos resultados e a todos os créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham as condições previstas no Estatuto.

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

*[Handwritten signatures and names at the bottom]*

Julio dos Santos  
 Julio Furtado  
 Karla L. Dacia P. Glaucio  
 João Paulo



*Silvana Matias dos Santos*

Art. 12 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 13 - Além de outros motivos que justifiquem, ao Conselho de Administração cabe eliminar o associado que:

- a) Deixar de exercer por dois anos sucessivos, na área da cooperativa, as atividades que facultou associar-se;
- b) Praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa;
- c) Deixar de cumprir disposição emanadas da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de decisão da cooperativa;
- d) Deixar de prestar os serviços contratados através da cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Conselho de Administração;
- e) Vir a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da cooperativa, ou que, de qualquer forma possa vir a prejudicá-la;
- f) Levar a cooperativa a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigações por eles contraídas.

Art. 14 - A decisão do Conselho de Administração e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no Livro ou registro de matrícula, assinada pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Cópia autenticada da decisão será remetida ao interessado no prazo de trinta dias, por processo que comprove o seu recebimento.

Parágrafo 2º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso "com efeito suspensivo", à primeira Assembléia Geral.

Art. 15 - O Conselho de Administração excluirá o associado por:

- a) Dissolução da pessoa jurídica;
- b) Morte da pessoa física;
- c) Incapacidade civil não suprida;
- d) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

*Rosa dos Santos*  
*Juli Furtado*  
*Karlo R. Oscar - l.*  
*João Paulo*  
*Gláucia J.*

*Silvana Motion dos Santos*



Art. 16 - Na ocorrência de: demissões, eliminações ou exclusões, caberá ao associado, somente o direito à restituição do capital que integralizou, acrescido do valor que porventura lhe tiver sido agregado, e as sobras, se houverem.

Parágrafo 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha se desligado da cooperativa;

Parágrafo 2º - A cooperativa restituirá o capital e as sobras, a partir de 06 (seis) meses após a realização da Assembléia referida no Parágrafo anterior, conforme sua capacidade de pagamento, e abatendo-se todos os débitos porventura existente em nome do cooperado demitido, eliminado ou excluído.

**CAPITULO IV  
DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 17 - O capital social é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a cooperativa e nem R\$ 300,00 (trezentos reais) para o cooperado.

Parágrafo Único - O capital social é dividido em quotas-parte indivisíveis, que não podem ser comercializadas com terceiros estranhos a sociedade ou mesmo dadas em garantia, com o valor nominal de uma unidade monetária nacional cada uma. Sua subscrição, realização, transferência ou restrição será sempre escriturada no Registro de Matrículas e/ou Controle de Capital, mediante termo que conterà as assinaturas do Diretor Presidente da cooperativa e do cooperado.

Art. 18 - Nenhum cooperado poderá deter mais que 1/3 (um terço) do capital social da cooperativa.

Art. 19 - O associado promoverá a integralização de suas quotas-parte de uma só vez ou parcelada em até 20 (vinte) vezes ou ainda a critério do Conselho de Administração, poderá ser abatida da produção do cooperado.

Art. 20 - A cooperativa por sugestão do Conselho de Administração e a critério da Assembléia Geral reterá de 1% a 15% sobre o valor dos adiantamentos de sobra e/ou produção periódica repassados aos cooperados, oriundos de contratos, eventos ou serviços executados, a título de capitalização, que terá por finalidade o aumento de seu capital social e/ou a criação de um fundo de investimento para a cooperativa.

*Silviana Motim dos Santos*

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

*[Handwritten signatures: Sueli dos Santos, Sueli Furtoso, Karlo R. Dacin, J. Paulo]*

*[Handwritten signatures and stamps on the right margin]*

Art. 21 - Para efeito de integralização das quotas-parte ou do aumento do capital social poderá a cooperativa receber bens avaliados previamente e depois de homologado pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - Sobre cada contrato da cooperativa será retida uma Taxa Operacional e Administrativa, destinada à cobertura dos custos fixos e variáveis da cooperativa. Tal taxa será estabelecida a critério do Conselho de Administração para cada contrato.

Art. 23 - O Conselho de Administração, alternativamente, poderá estabelecer ainda, para todos os cooperados, uma taxa de manutenção mensal, correspondente ao rateio dos seus custos fixos, coerentes com os dispêndios realizados no mês imediatamente antecedente, salvo situações relevantes que justifiquem procedimentos diversos.

### CAPÍTULO V DOS LIVROS

Artigo 24 - A COOPERATIVA possui os seguintes livros:

- I - de Matrícula;
- II - de Atas de Assembléias Gerais;
- III - de Atas de Reuniões da Diretoria;
- IV - de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- V - de Presença dos Associados nas Assembléias;
- VI - outros, fiscais, contábeis e trabalhistas obrigatórios.
- VII - de eventos realizados

Parágrafo Único - é facultada a adoção de livros de folhas soltas, ou fichas.

Artigo 25 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I - nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número do CPF ou CNPJ e da Carteira de Identidade do associado;
- II - número de matrícula do associado na COOPERATIVA;

Silvano Mattias dos Santos

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

*[Handwritten signatures: Paulo dos Santos, Paulo Fortes, Karlo R. Dacin P., João Paulo Oliveira]*

*[Handwritten signature]*

III - data de admissão do associado e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

IV - capital do associado, subscrito e integralizado;

V - assinatura do representante legal da COOPERATIVA e do ASSOCIADO, quando for o caso de sua demissão;

VI - espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do associado.

### CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 26 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos do Edital de Convocação, e à exceção do disposto nos artigos: 35, 39, parágrafo único, e 62 deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um voto, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Parágrafo 2º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar por voto secreto.

Parágrafo 3º - O que ocorrer na Assembléia Geral, deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em documento próprio, aprovada e assinada pelos ocupantes da mesa e por uma comissão de 03 (três) associados indicados pelo plenário, e ainda, por quantos mais o quiserem fazer.

Art. 27 - A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa.

Parágrafo 1º - Poderá também a Assembléia Geral ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, num prazo máximo de 60 dias após solicitação comprovadamente não atendida.

Art. 28 - Em qualquer uma das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante edital afixado em locais apropriados das dependências comumente

Sibom ou Motinas dos Santos

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

*[Handwritten signatures: Paulo dos Santos, Sueli Furtado, Karlo L. Dacin. e, José Roberto Francisco]*

mais freqüentadas pelos associados e/ou através de publicação em jornal de circulação regular, editado no município da sede da cooperativa e comunicação aos associados por intermédio de circulares;

Art. 29 – Dos Editais das Assembléias Gerais deverá constar:

- a) Denominação da cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral" ordinária ou extraordinária conforme o caso;
- b) O dia e a hora da convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado será sempre o da sede social;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) O número de associados existente na data de sua expedição, para efeito de cálculo de "quorum" de instalação;
- e) Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Art.30 – Não havendo "quorum" de instalação no horário estabelecido, as Assembléias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação.

Parágrafo 1º - Nas Assembléias Gerais, o "quorum" para instalação será o seguinte:

- a) 2/3 do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um do número de associados em condições de votar, em segunda convocação;
- c) Mínimo de dez associados em condições de votar em terceira convocação.

Parágrafo 2º - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença.

Art. 31 – Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente auxiliado por um Secretário, que lavrará a Ata.

*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]*

*[Handwritten signatures: R. S. A. Melo dos Santos, Luiz S. Santos, Karlo. L. Dacis. e., João Paulo]*

*Silvano Matias dos Santos*

Parágrafo 1º - Na ausência do Presidente assumirá a Presidência da Assembléia o Diretor Administrativo-Financeiro, que convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva.

Parágrafo 2º - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado deste.

Art. 32 - É de competência das Assembléias Gerais, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais membros ou conselheiros eleitos com vistas à administração da cooperativa.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da cooperativa ou fiscalização da entidade, poderá à Assembléia designar diretores e conselheiros fiscais até a posse de novos membros, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta dias.

Art. 33 - Os ocupantes de cargos de administração, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 34 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando-se, ainda, o disposto no artigo anterior.

Parágrafo 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados.

Parágrafo 2º - O associado indicado escolherá dentre os demais, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembléia Geral.

Art. 35 - As Assembléias Gerais poderão ser suspensas por 2/3 dos votos dos associados presentes, admitindo-se a sua continuidade em data posterior, sem a necessidade de novos editais de convocação, desde que determinada à data e a hora do prosseguimento da sessão, e que, tanto no ato da abertura quanto no reinício, conste o "quorum" legal.

Art. 36 - Prescreve em quatro anos, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo,

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*Silvino ou Mateus dos Santos*

*Paulo dos Santos*  
*Paulo dos Santos*  
*Paulo dos Santos*  
*Paulo dos Santos*

fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

Art. 37 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, anualmente, nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de gestão;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos Obrigatórios;

III - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

IV - Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - Quaisquer assuntos de interesses sociais, excluídos os enumerado no Art. 39.

Parágrafo Único - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou do Estatuto.

Art. 38 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados no Edital de Convocação e em conformidade com a Lei e este Estatuto.

Art. 39 - E de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;

*Silvana Motim dos Santos*

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]*

*[Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including "Karlo L. Paci - P." and "Sueli Furtado"]*

- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança no objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do Liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

### CAPITULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto por 03 (três) membros, que exercerão os seguintes cargos executivos: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Operacional, eleitos entre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º - É obrigatório, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração;

Parágrafo 2º - Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si, até o 2º grau em linha reta ou colateral e todos os membros devem obrigatoriamente ser brasileiros;

Parágrafo 3º - O associado ocupante de cargo eletivo não poderá ser contratado como funcionário da cooperativa;

Parágrafo 4º - Os administradores eleitos ou contratados, responderão pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com dolo ou má fé;

Parágrafo 5º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o Parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tenha logrado proveito;

Parágrafo 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem se declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 41 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;

*Sibomou Matias dos Santos*

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and names at the bottom: Mel-dos Santos, Melo, João Paulo, Gláucio]*

Parágrafo 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto aos da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento;

Parágrafo 2º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

Parágrafo 3º - Sem prejuízo de ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover as suas responsabilidades.

Art. 42 - É vedada a representação dos conselheiros nas deliberações de sua competência.

Parágrafo 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo-Financeiro e este pelo Diretor Operacional;

Parágrafo 2º - Na ausência ou no impedimento, por prazo superior a 90 (noventa) dias, do Presidente e/ou dos outros executivos ou na vacância, por qualquer tempo, de mais de um dos cargos da Diretoria, deverá o Diretor Presidente ou, se a presidência estiver vaga, seu substituto legal, convocar Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos;

Parágrafo 3º - Os substitutos eleitos exercerão o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores.

Art. 43 - O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera, validamente, com a maioria simples de voto dos seus membros;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Silvino Partes dos Santos

*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]*

*[Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'Audi-des Santos', 'Karla L. Dacia P.', and 'João Paulo Aguiar S.']*



Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto na letra "h" deste artigo, poderá a Diretoria estabelecer regimentos aplicáveis genericamente a contratos, convênios ou atividades com característica semelhantes.

Art. 46 – Fora às atribuições específicas do artigo anterior, fica o Conselho de Administração investido de poderes para resolver todos os atos de gestão, inclusive empenhar bens e direitos, bem como, para realizar a contratação de operações de créditos com instituições financeiras oficiais ou privadas, ou ainda pessoas físicas ou jurídicas até os limites estabelecidos neste Estatuto ou determinados por Assembléia Geral;

Parágrafo Único – Para efetivação das operações citadas neste artigo, fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar o diretor Presidente ou seu substituto legal, em conjunto com outro diretor ou com profissional contratado a assinar propostas, orçamentos, contratos e convênios, menções adicionais, aditivos de retificação ou ratificação dos contratos celebrados, elevação de créditos, reforços, substituição ou remissão de garantias, emitir e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, dar recibos e quitações, bem como assinar correspondências e outros papéis, na forma prevista neste Estatuto ou conforme determinação pela Assembléia Geral.

Art. 47 – Ao Diretor Presidente cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e as atividades da cooperativa;
- b) Convocar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais e do Conselho, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia;
- c) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele;
- d) Prestar esclarecimentos à Assembléia Geral sobre as contas e a administração da cooperativa;
- e) Assinar em conjunto com outro executivo eleito, ou com profissional contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral;

Silvana Matias dos Santos

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]*

*[Handwritten signature]*

Karlo. R. Dacia. e.

*[Handwritten signature]*

João Paulo G. e.

*[Handwritten signature]*



g) Outras que o Conselho de Administração ou Assembléia Geral lhe conferir.

Art. 48 – Ao Diretor Administrativo-Financeiro cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- b) Assinar em conjunto com o Presidente, ou na falta deste, com outro executivo eleito, ou com profissional contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, saques, recibos ou ordens de pagamento; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- c) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem conferidos por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- d) Promover e organizar a administração geral e as atividades da cooperativa;
- e) Zelar pela autenticidade e veracidade das atas das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração, bem como, das fichas de matrícula de cooperados e da documentação em geral da cooperativa;
- f) Organizar e administrar as áreas financeiras da cooperativa, verificando freqüentemente o saldo de caixa;
- g) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele;
- h) Planejar anualmente, as necessidades financeiras da cooperativa;
- i) Coordenar e supervisionar as áreas de contabilidade, crédito e cobrança da cooperativa;
- j) Prestar esclarecimentos à Assembléia Geral sobre as atividades administrava e financeira da cooperativa;

Silviana Matias dos Santos

*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]*

*[Handwritten signature: Sueli Santos]*

*[Handwritten signatures: Karlo R. Daci. P., João Paulo]*

*[Handwritten signature and scribbles on the right side]*



- k) Coordenar e supervisionar juntamente com o Diretor Presidente e o Diretor Operacional as áreas de Pessoal e Serviços Gerais da cooperativa;

Art. 49 – Ao Diretor Operacional cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem conferidos por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.
- b) Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- c) Coordenar a atividade técnica e produtiva da cooperativa, auxiliado pelos demais diretores e colaboradores.

**CAPITULO VIII  
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 50 – A administração da cooperativa será fiscalizada assiduamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observadas as disposições do Art. 38, com renovação obrigatória de, no mínimo, 2/3 dos efetivos e 2/3 dos suplentes.

Art. 51 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio;

Parágrafo 2º - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Assembléia Geral ou por 1/5 dos cooperados;

Parágrafo 3º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião;

*Assinaturas:*  
 Aueli do Santo  
 Juli Santos  
 Karlo R. Daci. P. Glaucio J.  
 João Paulo

*Silviana Matias dos Santos*



Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão de ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos conselheiros fiscais presentes;

Parágrafo 5º - Os membros suplentes do Conselho Fiscal podem participar, sem direito a voto, da reunião e das discussões, das quais serão avisados como os membros efetivos, substituindo-os automaticamente em caso falta ou mediante convocação.

Art. 52 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros ou o Conselho de Administração convocará Assembléia Geral, para eleição de preenchimento dos cargos vagos.

Art. 53 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Exercer eficaz vigilância sobre todas as operações, atividades e serviços da cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos, mantendo o devido sigilo;
- b) Examinar e apresentar, à Assembléia Geral, parecer sobre balanço anual e contas que o acompanham, bem como, sobre o cumprimento das normas e exigências das autoridades monetárias sobre os empréstimos, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias;
- c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração, das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades porventura constatadas, e requerer a convocação de Assembléia Geral se ocorrerem motivos relevantes e urgentes;
- d) Solicitar a contratação de auditoria independente;
- e) Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho Fiscal, o Conselheiro que sem justificativa aceita por seus pares, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões alternadas durante o ano;
- d) Delibera, validamente, com a maioria simples de voto dos seus membros;
- e) Sugerir ao Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]*

*Silvana Matias dos Santos*

*[Handwritten signatures and names at the bottom of the page]*  
Karlo R. Dias P.  
João Paulo

- f) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Art. 54 – Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituído pelos suplentes, obedecidas à ordem de antiguidade como associado da cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade. Ocorrendo a vacância de três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros ou o Conselho de Administração convocará Assembléia Geral para o restabelecimento do quadro de conselheiros.

### CAPITULO IX DO BALANÇO, SOBRAS E PERDAS E FUNDOS SOCIAIS.

Art. 55 – O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 56 - As sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídos da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- O saldo liquido das sobras do exercício será rateado proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral Ordinária;
- Fica delegado ao Conselho de Administração, à decisão sobre o pagamento de juros sobre o capital integralizado, até o limite de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 57 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da cooperativa.

Parágrafo Único – Além do percentual de 10% das sobras liquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- Os créditos não reclamados, decorridos 01 ano;
- Os auxilios e doações sem destinação específica;
- As rendas não-operacionais.

Art. 58 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES - destina-se a prestar assistência e educação aos associados e seus familiares, e aos empregados da cooperativa.

*Julio dos Santos*  
*Julio Santos*  
*Karlo R. Dacia P.*  
*João Paulo* *Glauco S.*

*Silvana Matias dos Santos*



Parágrafo Único – Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – poderão ser executados mediante convênio com entidade públicas e privadas.

Art. 59 – Tanto o Fundo de Reserva quanto o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES - são indivisíveis entre os associados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da cooperativa, e serão destinados pela Assembléia Geral, na forma da legislação em vigor.

Art. 60 – Além dos previstos neste Capítulo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação;

Art. 61 – Quando no exercício verificarem-se prejuízos e, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos associados, mediante sistema de rateio, em razão diretamente proporcional aos serviços usufruídos durante o ano.

#### CAPITULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 62 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- Houver deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada;
- Se o número de associados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembléia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los;
- Em caso de insolvência;
- Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;
- Por alteração de sua forma jurídica.

Art. 63 – Ocorrendo à dissolução da cooperativa, a Assembléia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal constituído de três membros para proceder a sua liquidação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo 2º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa seguida da expressão "em liquidação".

*Rosa* *Luiz dos Santos*

*Julio Sartorius*

*Karlo .f. Dacin .p.*

*Paulo Garcia*



*Silvanor Mactias dos Santos*

*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]*

Art. 64 – Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 65 – A dissolução da sociedade importará no cancelamento junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Mato Grosso – OCB-MT do registro.

Art. 66 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembléia Geral de acordo com a lei e os princípios doutrinários cooperativistas, ouvidos os órgãos assistenciais de notório conhecimento de cooperativismo.

Art. 67 – Esta COOPERATIVA será registrada e filiada ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso – OCB/MT.

Art. 68 – Este Estatuto Social entra em vigor imediatamente, ficando integralmente revogado o Estatuto Social anteriormente aprovado. X

Em seguida, o Diretor Presidente determinou que se procedesse a ratificação dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado, esclarecendo que o mandato eletivo do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, conforme dispõe o artigo 40 do Estatuto Social e que o mandato eletivo do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano, conforme determina o artigo 50 do Estatuto Social. Procedida à eleição, foram reafirmados e eleitos por aclamação para comporem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** os seguintes Cooperados: Diretor Presidente- **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**; Diretor Administrativo-Financeiro- **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA** e Diretora Operacional – **AMANDA MARQUES PINTADO**; para comporem o **CONSELHO FISCAL**, foram reafirmados e eleitos como Membros Efetivos os seguintes Cooperados: **ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO**, **LEONILDO CELESTINO** E **GLAUCIA FERREIRA DA SILVA** como Membros Suplentes, **IZAEL FERREIRA DOS SANTOS**, **IMIDIO MARIANI** E **DARCI PEREIRA BARBOSA**. Todos Cooperados eleitos, empossados, e qualificados nesta ata, declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer atividades Mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, conta normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme dispõe o artigo 1011§ 1º CC/20020. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e nada mais tendo a declarar, o(a) Presidente eleito(a), Sr(a). Carlos Rodrigues dos Santos, agradeceu a confiança nele(a) depositado(a) e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa Líder em Prestação de Serviços de Sorriso – COOPER LÍDER, com sede na avenida Porto Alegre, n.º 2204, bairro Bela Vista, Estado de Mato Grosso Como nada mais houvesse a ser tratado, o(a) Sr(a). Presidente, deu por encerrado os trabalhos, e eu, Adevanir Pereira da Silva, que servi de Secretário(a), lavrei e conferi a presente ata, que após lida e achada conforme

*Daci. P.*  
*[Handwritten signatures]*

*Sibama Martim dos Santos*

*João Paulo*  
*[Handwritten signatures]*



contém as assinaturas de todos os Cooperados fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2009.

2.º OFÍCIO SORRISO  
*Carlos Rodrigues dos Santos*  
1) CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS  
FUNDADOR

2.º OFÍCIO SORRISO  
*Antonio Paulo da Silva Filho*  
11) ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO  
FUNDADOR

*Valdecir Celestino*  
2) VALDECIR CELESTINO  
FUNDADOR

*Dacir Pereira Barbosa*  
12) DACIR PEREIRA BARBOSA  
FUNDADOR

*Wanderley de Souza Celestino*  
3) WANDERLEY DE SOUZA CELESTINO  
FUNDADOR

*Zael F. dos Santos*  
13) ZAEAL FERREIRA DOS SANTOS  
FUNDADOR

*Jose Amancio Celestino*  
4) JOSE AMANCIO CELESTINO  
FUNDADOR

*Zilmar Consuelo Teruel de Almeida*  
14) ZILMARA CONSUELO TERUEL DE ALMEIDA  
FUNDADOR

*Dourivan Peixoto Cerqueira*  
5) DOURIVAN PEIXOTO CERQUEIRA  
FUNDADOR

2.º OFÍCIO SORRISO  
*Amanda Marques Pintado*  
15) AMANDA MARQUES PINTADO  
FUNDADOR

*Suely Furtuoso*  
6) SUELY FURTUOSO  
FUNDADOR

*Maria da Penha Lucas da Silva*  
16) MARIA DA PENHA LUCAS DA SILVA  
FUNDADOR

*Leonildo Celestino*  
7) LEONILDO CELESTINO  
FUNDADOR

2.º OFÍCIO SORRISO  
*Adevanir Pereira da Silva*  
17) ADEVANIR PEREIRA DA SILVA  
FUNDADOR

*Karla Rochinski dos Santos*  
8) KARLA ROCHINSKI DOS SANTOS  
FUNDADOR

*Imidio Mariani*  
18) IMIDIO MARIANI  
FUNDADOR

*Sueli Rochinski dos Santos*  
9) SUELI ROCHINSKI DOS SANTOS  
FUNDADOR

*João Paulo da Silva*  
19) JOAO PAULO DA SILVA  
FUNDADOR

*Gláucia Ferreira da Silva*  
10) GLÁUCIA FERREIRA DA SILVA  
FUNDADOR

*Silvana Mathias dos Santos*  
20) SILVANA MATHIAS DOS SANTOS  
FUNDADOR

JORGE LESSUDA  
0937ML18875-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/04/2009 SOB Nº 20090425391  
Protocolo: 09/042539 DE 31/03/2009  
Empresa: 51 0000857 4  
COOPERATIVA LIDER DA PRESTACAO DE SERVICOS COOPER LIDER  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL 658



## **REQUERIMENTO Nº 123/2010**

**LEOCIR FACCIO – PDT. e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS.** com assento nesta Casa, em conformidade com Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado, ao Ilmº. Sr. Carlos Rodrigues dos Santos, Presidente da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – COOPER LIDER, **requerendo informações no que se refere aos dias de licença saúde dos seus cooperados, se a Cooperativa está pagando ou não e com base em que legislação está procedendo.**

### **JUSTIFICATIVAS**

Considerando que tivemos conhecimento que diversos Cooperados estão em período de licença saúde e a Cooperativa não está pagando os dias de licença:

Considerando que é descontado mensalmente o INSS dos Cooperados:

Considerando que a legislação trabalhista garante ao trabalhador o direito a receber os dias de licença saúde, sendo até o 15º dia assumido pela entidade patronal e a partir disso o INSS cobre:

Considerando que os Cooperados, segundo informações obtidas, não estão recebendo em nenhuma das situações:

Considerando que o Estatuto da Cooper Líder nada consta com relação ao quesito licença saúde de seus cooperados:

Considerando que a Cooper Líder é a empresa prestadora de serviços terceirizados contratada pelo Poder Executivo Municipal e incumbe ao Poder Legislativo, juntamente com o Poder Executivo, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e a observância da legislação com relação aos Cooperados:

Considerando que a maioria dos cooperados são pessoas de menor escolaridade e pessoas humildes. necessitam destes recursos para manterem-se. pois além de mais necessitados. nas doenças aumenta suas fragilidades. encarecendo mais o custo de vida dos mesmos com remédios e exames

Câmara Municipal de Sorriso. Estado de Mato Grosso. 27 de julho de 2010.

**LEONIR FACCI**  
Vereador PDT

**LUIS FARIO MARCHIORO**  
Vereador PDT

**POISELIO**  
Vereador PTR

**CHACRINHA**  
Vereador PR

**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR

**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereadora PR

**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSR

**GERSON I FRANCO - JARIURI**  
Vereador PSR



## COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LÍDER

Sorriso/MT, 17 de agosto de 2010.

À  
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Prezados Senhores:

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, prestar informações no que se refere ao requerimento n°. 123/2010:

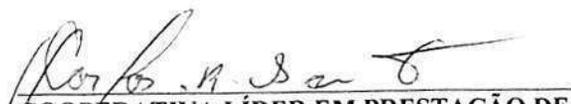
- No que diz respeito aos dias de licença saúde, não consta nada em nosso Estatuto Social em relação a pagar ou não os mesmos, sendo que deve-se observar o que diz a Lei n°. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, em seu artigo 38: “ A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes”, observa-se que a Assembléia Geral é soberana, e neste caso, os cooperados da Cooper-Lider, por maioria absoluta, delegaram à Diretoria que os dias parados por qualquer razão, não deveriam ser pagos, sendo tal decisão tomada em Assembléias realizadas nos dias 18/10/2009 e 05/06/2010, conforme cópias em anexo;
- Já com relação aos cooperados que entraram em contato com o INSS com a finalidade de solicitar auxílio doença e não foram beneficiados, e que seja de conhecimento desta Cooperativa, todos foram encaminhados ao Setor Jurídico para que, caso tenham direito ao benefício, providências fossem tomadas com a finalidade de solucionar o problema com a máxima urgência.

Informamos ainda que quando o cooperado ingressa na cooperativa, o mesmo é informado sobre o funcionamento da mesma, estando ciente de que não tem direito aos benefícios da CLT, conforme declaração que assinam (modelo em anexo).

Nobres edis, a Diretoria da Cooper-Lider, através de seus diretores, estão abertos ao diálogo com os cooperados, sendo que se for da vontade destes que as faltas provenientes de atestados médicos sejam remuneradas, a decisão será aceita sem maiores transtornos, ressaltando que tal decisão deverá ser votada em Assembléia Geral e que os valores pagos serão descontados das sobras que porventura houverem no fechamento do exercício.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

  
COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA DA -  
COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -  
COOPER LIDER, REALIZADA EM 05.06.2010  
CNPJ nº. 10.626.629/0001-03**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e dez, na AERCO, situada na Avenida Claudino Frâncio, 1250 – Jardim Itália na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, local alugado, devido à falta de espaço físico na sede da Cooper Líder, às 09:00 horas em terceira convocação com a presença de 202 associados, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – Cooper Líder, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº. 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº 10.626.629/0001-03, estabelecida na Rua São Conrado – Bairro Centro nº 977, município de Sorriso Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, para compor a mesa foram convocados os senhores: Diretor Presidente Carlos Rodrigues dos Santos, Diretor Financeiros Adevanir Pereira da Silva, Diretora Operacional Amanda Marques Pintado, o Contador Domingos Peres de Souza, o Advogado Jorge Yassuda e o Senhor José Roberto Vieira, conforme edital de convocação afixados no mural da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços em 24/05/2010, no mural da Prefeitura Municipal de Sorriso em 24/05/2010 e anunciado na Rádio Sorriso em 25/05/2010. No uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social o senhor Presidente Carlos Rodrigues dos Santos realizou a abertura dos trabalhos agradecendo todos os presentes com a seguinte ordem do dia: 1- Reforma do Estatuto: I - alteração do artigo 2º letra a – alterando atividades; II- Consolidação do Estatuto Social; 2 — Assuntos Gerais. Iniciado os trabalhos passaram a analisar os assuntos em pauta: 1 – Reforma do Estatuto: I - alteração do artigo 2º letra a – alterando atividades, sendo que a letra a) do Artigo 2º, passa a ter nova redação: artigo 2º letra a) Promover, desenvolver e executar atividades cooperativadas, que atuam no seguimento da construção civil e afim, nas áreas de transporte, profissionais de transportes em máquinas pesadas e veículos automotores, profissionais e auxiliares da educação, profissionais da alimentação em geral, serviços gerais e limpezas, profissionais e auxiliares da saúde, auxiliar administrativo, nas áreas de produção industrial, segurança e vigilância, jardinagem e poda de árvores, podendo atuar na área pública ou privada, tanto no setor urbano, quanto no setor rural, após amplos esclarecimentos a alteração foi aprovada; II – Consolidação do Estatuto Social, sendo que após explanações referente consolidação o mesmo foi aprovado; 2 — Assuntos Gerais: Foi cobrado referente a carga horária de 6:00 horas sendo que o senhor Presidente justificou que depende da prefeitura, pois se trata de questões administrativas, foi cogitado pelos cooperados o pagamento de atestados médicos, sendo que após esclarecimentos pelo Presidente foi colocado em votação e reprovado pela maioria presente. Segue relação dos associados conforme livro de presença: Valdemar Manoel Gheller, José Milton Barreto, José Maria Classe, Ariindo José Dias, Dirceu Guedes, Palmina Marafon, Darci Rodrigues da Silva, Valdecir Martin, Cristiano Guilherme de Souza, José Aparecido da Silva Brito, Francis Jesus Alves Silva, Augusto Gonçalves Duarte, Ana Paula Alves do Nascimento, Rozeli Salustiano de Paula, Aurea Leonardo, José Leandro Soares, Maria Ondina Carvalho Georgen, Maraciida das Graças Araújo, Ildelfonsa de Souza Rodrigues, Elizabeth de Macedo Silva, Maria Liliâne Pereira do Nascimento Grando,



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA -  
COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -  
COOPER LIDER, REALIZADA EM 05.06.2010  
CNPJ nº. 10.626.629/0001-03**

Luzinete Silva Macedo, Jocieli Rosa Giega, Marcio René Moreira Martins, Maria Palmeira Lima, Cleonice Pereira, Doracilia Carvalho, Cleide Rosa Pereira do Nascimento, Andréia Carmaci, Lenice Ferreira Gomes Pontes, Maria Cleusa Firmino, Tadeu Fávero, Rita de Cássia Rodrigues Teixeira, Valdir Adolfo Vozniek, Silvane de Oliveira Silveira Hoffman, Ivonete Machado, Maria do Rosário Costa Sá, Wilmar Nelson Lopes, Antonio Jose Lopes Sousa, Osvaldina Dias Vieira, Jurandira Oliveira da Rosa, José de Sousa, João Maria Cosme, Francisco Gonçalves Silva, Almir Ferreira Castilho, Wellington Antonio dos Santos, Francisco Pereira da Conceição, Berenice Josefa, Mendes Pereira, Mercia Melo, Rosicleia Ionice de Almeida, Terezinha Alves da Silva, Deivid Martineli, Irene Lucas dos Santos, Jardelma Machado da Costa, Walter Jose Farias, Reis magno Sobrinho Sanches Cunha, Leide Daiana de Oliveira, Sandra Marta dos Santos Pereira, Sandra Rangel, José Antonio Farias, Maria Aparecida Martins do Pinho, Luiz Carlos da Silva, Maria Aparecida dos Santos, Júlia Aparecida Teles, Zenaide Terezinha Gregorius Dalmaso, Aparecida Rosa de Lima Oliveira, Geralda Maria Rodrigues, Rosalia Pereira de Oliveira, Francisca Nunes, Silvana Maria Lima Rodrigues, Ivaneide Alves dos Santos, Marly Pezette de Souza, Antonieta Oliveira, Maria Antonia Conceição Silva, Maria de Fátima Aparecida Paiva, Raimunda Rodrigues, Ivanilde Lima Rodrigues, Lucia Cristina Justimiano, Olincom Cezar Barbosa Pereira, Aldenir Gomes de Oliveira, Athaide Lesse Verdum, Benedito dos Santos Figueiredo, José Vaz dos Santos, Maria Inicia Poiqui, Marli Rodrigues Leal, Rosana Giega; Janete dos Santos Costa, Laercio Benetolli, Agnaldo Rodrigues Leal, Celmara Santos da Silva, Antonio Nunes da Silva, Tatiana Soares, Suzana Soares, Raquel Souza Gomes da Silva, Cleocir Rocha Pereira, Luzia Aparecida Barbosa, Maria Aparecida Xavier dos Reis Justimiano, José Luiz de Matos de Souza, Divino Batista Cruz, João Maria Joaquim Felix, Elizabete Maria Andregretti, Claudete Gomes do Nascimento, Zildinete Rodrigues Leal, Maria de Fátima da Silva Souza, Regiane Aguiar Parente, Edilson de Lima Ferreira, Valdineia Gomes Pinto, Maria Conceição da Silva, Francisco Teixeira do Nascimento, Valdemarina Silva de Moraes, Neusa Rosa da Silva, Vera Lucia Pego de Azevedo, Eliene Nascimento Alencar, Juraci Mendonça Rolon, Francisca Luzinete Lopes Galvão, Irene Zafalon Bortolucci, Celia Maria Torres da Silva Santos, Terezinha Maria Klein, Elionaura Nascimento Ribeiro, Maria Aparecida Veiga, Janete Moura de Carvalho, Margarete Lenz Machado, Marineide Mendes de Sousa, Bento Alves da Cruz, Josinelia Costa Carvalho, Rosiley Souza da Silva, Ivane Pires Aquino da Silva, Clarivani Aparecida Lisboa, Clair Bogo dos Santos, Edlucia Alexandre Freitas, Gracilene Carvalho Brito, Valdecir dos Santos, Raimunda Iolanda Machado da Costa, Elziane Pereira, Adriana Andrade da Silva, Salute da Rocha, Teresa Cristina Isidorio, Elida Izidorio, Wanderson de Oliveira da Silva, José de Almeida, Anderson Lima de Souza, Raimundo Gaudino, Edivanilisa da Solidade Duarte, Clédina Malaquias, Iraci Reche do Nascimento, Ana Rosa Andreiv, Marli Albuquerque de Moraes, Lovani Hubner Zucco, Ailson Justino de Abreu, João Batista dos Santos, Wanderley Alves Moura, Nilza Mendes, Isabel F. da Silva, Maria do Nascimento Borstel, Rosa Pereira dos Santos, Evandra Márcia Dornel, Elizabeth Rodrigues, Demetrio Ferreira de Oliveira, Alcídio Augusto de Arruda,



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA -  
COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -  
COOPER LIDER, REALIZADA EM 05.06.2010  
CNPJ nº. 10.626.629/0001-03**

Leonidas Barros Pimentel, Sonia Maria de Souza, Cleuza Giroto Sampaio, Maria de Oliveira, Joilson Oliveira Santos, Rogerio Solino Fonseca, Sueli dos Santos, Claudinei Barbosa, Adriana Araújo da Conceição, Marina Faustina de Souza, Antonia Teles, Cleudete Dallavale da Silva, Maria Adriana Santos Maciel, Pedro Batista Ricardo, Marcio da Silva, Luciana de Souza, Iraneide Conceição Ramos, Iranete Conceição Ramos, Vanusa Conceição Ramos, Silvano Matias Araújo, Nilzete Lamônica Borges, Iraneiva Souza da Silva Castro, Rosângela da Silva, Antonio de Souza, Maria de Fátima dos Santos Silva, Beatriz Rodrigues Bandeira, Luciana dos Santos, Deuzanira Alves Fernandes, João Ferreira da Silva, Darci Alves Barbosa, Vania Adalva Barbosa, Maria das Dores Conceição Veras, Neusa da Rosa, Gardenia Ribeiro Braga, Andreia de Souza Lucio, Fernanda Raquel Rutke, Nikson Silva Ferreira, José Roberto Vieira, Adevanir Pereira da Silva, Daiane Dias dos Santos, Carlos Rodrigues dos Santos, Leonildo Celestino, Izael Ferreira dos Santos. Esta ata é cópia fiel do livro de registro de atas das assembleias. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelos Diretores Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado.

2.º OFÍCIO SORRISO   
 Diretor Presidente: Carlos Rodrigues dos Santos

2.º OFÍCIO SORRISO   
 Diretor Financeiro: Adevanir Pereira da Silva

2.º OFÍCIO SORRISO   
 Diretora Operacional: Amanda Marques Pintado

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
 Tabelião: Benedito Abadio de Souza, Rua Benedito, 1400, Centro, Cuiabá - MT, CEP: 13.728-651. Fone: (66) 3581.1111  
 Reconhecido por validade a firma de: CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 288839) e ADEVANIR PEREIRA DA SILVA (CPF: 1328651-4).  
 Sorriso, 15 de junho de 2010 às 12:15 horas (R\$ 7,40)  
 Atendente: Daiane  
 Duas, em testemunho da verdade.  
 Alexandre Jonathan da Silva - Tabelião Substituto

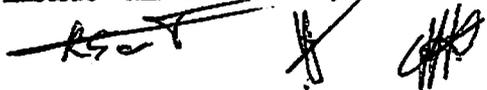
**Francieli Mayer**  
 Escrevente Aut. Minc  
 CPF: 835.016.061-68

2.º OFÍCIO SORRISO  
 Autenticidade  
 ABZ 91374

FICHA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/06/2010 SOB Nº: 20100546200  
 Protocolo: 10/054620-0 DE 23/06/2010  
 Empresa: S/A 0000857-4  
 COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-COOPER LIDER  
 JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA  
 SECRETARIO GERAL  
 835.244

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e nove, na Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, situada na Rua Santiago, 155 – Jardim das Américas nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, local cedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso, devido à falta de espaço físico na sede da Cooper Líder, às 06:00 horas, em primeira convocação, 07:00 horas segunda convocação, 08:00 horas para terceira e última convocação, com a presença de 200 associados, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – Cooper Líder, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº. 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº. 10.626.629/0001-03, estabelecida na Avenida Porto Alegre, nº. 2204 – Bairro Bela Vista, Sorriso Estado de Mato Grosso, foram convocados para compor a mesa, os Diretores Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado, conforme edital de convocação afixados no mural da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços em 07/10/2009, no mural da Prefeitura Municipal de Sorriso em 07/10/2009, no mural da Câmara de Vereadores de Sorriso-MT em 07/10/2009 e anunciado na Rádio Sorriso 07/10/2009. No uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, sob a presidência do senhor Carlos Rodrigues dos Santos, com a seguinte ordem do dia: 1- Seguro de Vida; 2 – Atualização de Endereço da Entidade; 3 – Inclusão de Novos Cooperados; 4 – Discussão sobre os Atestados médicos; 5 – Assuntos Gerais. Após a composição da mesa, o Senhor Presidente realizou a abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos, em seguida passaram a analisar os assuntos em pauta: 1 – Seguro de Vida; após o uso da palavra do Senhor Carlos Rodrigues dos Santos e o Senhor Adevanir Pereira da Silva, o Senhor Adair Antonio da Empresa Arinos Corretora de Seguros, solicitou que o Senhor Romildo de Souza procedesse a apresentação referente a seguros de vida, onde relatou sobre as coberturas conforme apólice de seguros, em seguida a senhora Marlene Teixeira falou sobre a importância do DPVAT, os associados indagaram referente ao seguro se segurava apenas o associado ou também os dependentes, sendo que foi esclarecido o mesmo é individual, quanto ao valor o mesmo será de aproximadamente R\$ 5,00 à R\$ 8,00, sendo aprovado; 2 – Atualização do endereço da Entidade, após esclarecimento do Presidente referente ao novo endereço o mesmo foi aprovado, sendo que a partir desta data o novo endereço será na Rua São Conrado n 977 – Centro Sorriso Estado de Mato Grosso; 3 – Inclusão de novos cooperados, colocado e votação foi aprovado por unanimidade conforme segue relação: ADELIA ADOLFINA MARQUES TIMOTEO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Sudoeste, s/nº., Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 461.000.401-15 e RG. 700.115-SSP/MT, filha de Martilio Marques da Fonseca e Adolfina Rosa de Jesus, nascida em 19/05/1951, natural de Juréia-MG; ADEMAR JUSTIMIANO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Três, s/n, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 019.494.531-62 e RG. 1806550-3 SSP/MT, filho de Pedro Justimiano e Maria Aparecida Xavier dos Reis Justimiano, nascido em 04/01/1988, natural de Salgado Filho-PR; ADEMILSON FEO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Sebastião, nº. 2.188, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 032.978.381-59 e RG. 1985473-0 SSP/MT, filho de Dari Justino Feo, nascido em 01/04/1989, natural de Marmeleiro-PR; ADEMILSON TIMOTEO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Irai, nº. 02, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 038.167.941-14 CNH nº. 04843406230, filho de José de Souza e Maria Hilda Timóteo de Souza, nascido em 21/08/1990, natural de Alta Floresta/MT; ADILOR VOLMMERHAUSEN, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Travessa Peixes, nº. 1.108, Bairro Primavera, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 407.885.471-00 e RG. 000417345 SSP/MS, filho de Walter Volmmerhausen e Amanda Volmmerhausen, nascido em 07/02/1967, natural de Renascença-PR; ADRIANO PEREIRA, brasileiro,

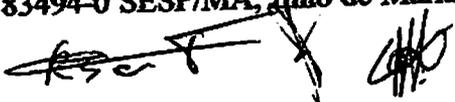


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Rita, n°. 1.918, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 036.797.691-99 e RG. 2052142-1 SSP/MT, filho de Cleuzanil Pereira, nascido em 19/04/1987, natural de Cuiabá-MT; AGEU BACELLAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 2002 conforme Certidão de Casamento n°. 04081, às folhas 110, do Livro B/020, do Cartório do 2º Serviço Notarial de Juara/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Nortelandia, n°. 143, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 025.538.761-06 e RG. 1901084-2 SSP/MT, filho de Isac Sobrinho de oliveira e Enilda Rodrigues Bacellar de Oliveira, nascido em 10/08/1986, natural de Juina-MT; ALAN JONES DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Oregon, n°. 1.311, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 035.604.081-05 e RG. 2153765-8 SSP/MT, filho de Francisco de Assis Dutra Monteiro e Maria Sousa da Silva, nascido em 04/08/1989, natural de Matupa-MT; ALDENIR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Davi, n°. 102, Bairro Fraternidade, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 874.973.011-87 e RG. 1519050-1 SSP/MT, filho de Cristiano Gomes de Oliveira e Eurica Pereira de Souza, nascido em 17/09/1968, natural de Macuco-MG; ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Sebastião, n°. 1.899, Bairro São José II, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 022.187.111-09 e RG. 1874901-1 SSP/MT, filha de Sebastião Cordeiro e Selma Maria da Silva Cordeiro, nascida em 12/06/1987, natural de São João do Ivai-PR; ALESSANDRA VIEIRA DA ROCHA SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São José, n°. 1.254, Bairro Industrial, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 943.535.811-04 e RG. 001309721 SSP/MS, filha de Esperidião Vieira da Rocha e Leonilda Ferreira, nascida em 24/09/1976, natural de Nova Andradina-MT; ALEX HOFFMAN GOMES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa das Rosas, n°. 10, Bairro Bela Vista, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 018.127.391-84 e RG. 1622884-7 SSP/MT, filho de Antonio Amaro Pedreira Gomes e Lourdes Hoffman Sobrinho Gomes, nascido em 18/01/1988, natural de Paranatinga-MT; ALEXANDRE MACIEL CESAR DE MORAES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Palmares, n°. 920, Bairro Industrial, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.400.631-64 e RG. 1744158-7 SSP/MT, filho de Gustavo de Moraes e Soeli Maciel César de Moraes, nascido em 19/06/1989, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR; ALMERIZA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa das Hortências, s/n°, Bairro Jardim Primavera, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 012.375.451-88 e RG. 1400368-6 SSP/MT, filha de Antonio Inácio da Silva e Maria José do Nascimento Silva, nascida em 10/12/1976, natural de Matriz do Camaragibe-AL; ALTINO ALVES COSTA, brasileiro, Viúvo, conforme certidão de Óbito n°. 66, do Livro n°. 02, à Folha 18, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Goiatins/GO, Serviços gerais, residente e domiciliado Rua da Paz, n°. 76, Bairro Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 502.530.691-49 e RG. 736.982 SSP/MT, filho de Manoel Pereira da Costa e Ercília Alves de França, nascido em 08/05/1940, natural de Goiantins-GO; ANA PAULA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Passo Fundo, s/n°, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 044.088.061-02 e RG. 2353188-6 SSP/MT, filha de Antonio Carlos Miranda da Silva e Deuselina Sousa da Silva, nascida em 19/09/1989, natural de Pedreiras-MA; ANA ROSA ANDREIV, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Lupicinio Rodrigues, n°. 1.755, Bairro Bela Vista, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF:

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

717.684.169-15 e RG. 5.041.496-5 SESP/PR, filha de Edvin Souza Leal e Maria do Carmo Souza Leal, nascida em 30/07/1964, natural de Laranjeiras do Sul-PR; ANDERSON LIMA DE SOUZA, brasileiro, Solteiro, Serviços gerais, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 313, Bairro Jardim Novos Campos, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 006.508.361-03 e RG. 8.305.510-3 SESP/PR, filho de Onofre Garcia de Souza e Ivonete Lima de Souza, nascido em 21/03/1984, natural de Cascavel-PR; ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA BRANDÃO, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente e domiciliado Rua Passo Fundo, nº. 100, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 038.521.171-60 e RG. 2061914-6 SEJSP/MT, filho de Carlos Anicezio Brandão e Maria Sueli de Souza, nascido em 03/06/1991, natural de Rondonópolis-MT; ANDRE PEREIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 636, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.258.861-08 e RG. 1929916-8 SSP/MT, filho de Cleuzanil Pereira, nascido em 21/05/1986, natural de Cuiabá-MT; ANDREIA CARMACI, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua das Rosas, nº. 1.348, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 005.462.871-74 e RG. 2018666-5 SSP/MT, filha de Donizete dos Reis Carmaci e Luzia Ferreira Carmaci, nascida em 19/03/1977, natural de Nova Canaã do Norte-MT; ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA BAATECH, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 1020, às folhas 120, do Livro B/004, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Rua Araguaia, nº. 67, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 666.920.839-15 e RG. 3.372.597-3 SSP/PR, filha de Basílio da Silva e Maria da Conceição Pereira da Silva, nascida em 29/04/1961, natural de Areado-MG; ANGELITA ALVES MOURA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Panambi, nº. 73, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 555.178.541-68 e CTPS Nº. 51.533 Série 00015/MT, filha de Joana Alves Moura, nascida em 21/09/1954, natural de Alto Paraguai-MT; ANTONIA AURICELIA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Lucas do Rio Verde, nº. 1.105, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 724.386.902-59 e RG. 4569222 PC/PA, filha Francisco Nunes da Silva e Aldenora Lima da Silva, nascida aos 05/11/1981, natural de Bom Jardim-MA; ANTONIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Trombeta, nº. 90, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 969.356.261-53 e RG. 1447603-7 SSP/MT, filha de Creusa Maria da Conceição, nascida em 29/10/1976, natural de Bom Jardim-MA; ANTONIA SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Taquari, nº. 39, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 847.390.453-20 e RG. 91148498-1 SESP/MA, filha de Francisco Pereira da Silva e Maria Glória de Oliveira Silva, nascida em 04/02/1965, natural de Viçosa do Ceará-CE; ANTONIA TELES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Três, nº. 1.060, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 406.900.751-20 e RG. 1183176-6 SJ/MT, filha de Sebastião Teles e Alzira Anselmo Teles, nascida em 22/03/1964, natural de Guaraniacú-PR; ANTONIETA OLIVEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua "D", s/nº., Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 002.313.051-25 e RG. 71051297-0 SEJSP/MT, filha de Maria Dalva de Oliveira, nascida em 26/07/1962, natural de São Domingos do Maranhão-MA; ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº. 110, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 176.899.293-20 e RG. 26183494-0 SESP/MA, filho de Maria Petronilia da Conceição, nascido em 20/06/1943,



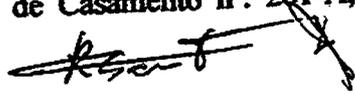
CONFERE COM O ORIGINAL

Ipiranga do Norte, MT, 02/10/2009



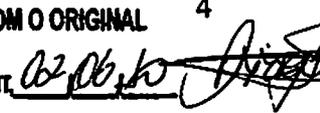
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

natural de Teresina-PI; ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 2002 conforme Certidão de Casamento n.º 2857, às folhas 057, do Livro B/013, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Gari, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, n.º 960, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 659.441.003-20 e RG. 1601939-3 SSP/MT, filho de Antonio Geraldo de Oliveira e Antonia da Conceição dos Santos, nascido em 05/07/1981, natural de Codó-MA; ANTONIO JACKSON GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Beco da Beté, n.º 402, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 038.205.521-70 e RG. 2228839-2 SSP/MT, filho de Raimundo Nonato dos Santos Pereira e Rozalda Almeida Gomes, nascida em 18/06/1992, natural de Joselandia-MA; ANTONIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento n.º 405, às folhas 335, do Livro 2-B, do Cartório Elias - Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vera Cruz do Oeste/PR, Gari, residente e domiciliado Travessa da literatura, s/n.º, Bairro Taiamã, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 841.904.181-53 e RG. 1306077-5 SSP/MT, filho de João Ferreira da Silva e Angélica Nunes da Costa, nascido em 07/12/1952, natural de Peçanha-MG; APARECIDA DE FATIMA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Guaporé, n.º 43, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 036.190.211-55 e RG. 2127118-6 SSP/MT, filha de Mateus Romão de Jesus e Macimiana Silva de Jesus, nascida em 12/10/1990, natural de Diamantino-MT; APARECIDA SOARES BARBOSA KLIMEK, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Santa Cecília, n.º 165, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 298.777.411-72 e RG. 1407218-1 SSP/MT, filha de Antonio Soares Barbosa e Quitéria Soares Barbosa, nascida em 10/11/1960, natural de Getulina-SP; APARECIDO DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Perimetral Sudoeste, n.º 2.932, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 459.094.311-53 e RG. 688.407 SSP/MT, filho de José Miguel Dutra e Vicentina Januária de Jesus, nascido em 27/04/1952, natural de Alvorada do Sul-PR; ARDI SCHULTZ, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Mario Spinelli, n.º 2.574, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 593.246.511-53 e RG. 868.239 SSP/MT, filha de Manno Ronaldino Schultz e Sidonia Arend Schultz, nascida em 03/05/1971, natural de Não-me-toque-RS; ARI BENTO CORREIA, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente e domiciliado à Travessa das Hortências, n.º 1.099, Bairro Jardim Primavera, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 842.065.609-78 e RG. 6.047.547-4 SESP/PR, filho de Inácio Bento Correia e Laurentina Correia, nascido em 01/06/1970, natural de Laranjeiras do Sul-PR; ARI SANTOS SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento n.º 478, às folhas 083, do Livro B/03, do Cartório do Registro Civil de Pranchita/PR, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Japurá, n.º 86, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 368.668.309-15 e RG. 2073414-0 SSP/MT, filho de Antonio David de Souza e Urbana Veloso dos Santos, nascido em 13/11/1954, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR; ARINALDE GREMONESI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Travessa Peixes, n.º 190, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 353.265.651-53 e RG. 527.864 SSP/MT, filho de Angelino dos Anjos de Oliveira e Ercília Gremonesi de Oliveira, nascido em 21/01/1967, natural de São Tomé-PR; ARLINDO JOSÉ DIAS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento n.º 261-A, às folhas 181, do Livro 02, do Cartório Miyasato de

CONFERE COM O ORIGINAL

4

Ipiranga do Norte, MT, 

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

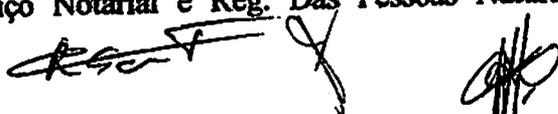
Bandeirante/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Nicodemos, nº. 349, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 162.583.581-34 e RG. 1042704 SSP/MS, filho de Antonio Estevão Dias e Leonora Maria Thais, nascido em 12/03/1949, natural de Dourados-MS; ARLINDO SILVA BONFIM, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua da Amizade, nº. s/n, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 216.295.408-70 e RG. 35.171.058-9 SSP/SP, filho de Arlindo Bonfim e Edna Maria Silva Bonfim, nascido em 02/04/1979, natural de Ferraz de Vasconcelos-SP; ARNI ARLINDO BENOVI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Marginal Esquerda, nº. 1.616, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 903.890.341-34 e RG. 001142732 SSP/MS, filho de Guido Benovit e Ursula Benovit, nascido em 01/11/1978, natural de Maripá-PR; ATHAIDE LESSE VERDUM, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Maués, nº. 1.049, Bairro Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 072.356.839-10 e RG. 5.759.464 SESP/SC, filho de Antonio Severo Verdum e Luiza Fernandes Lesse Verdum, nascido em 24/08/1934, natural de Independência-RS; AUGUSTO GONÇALVES DUARTE, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Rita, nº. 380, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 429.629.351-68 e RG. 625.302 SSP/MT, filho de José Gonçalves Duarte e Bernardina Ribeiro de Souza, nascido em 29/07/1965, natural de São Carlos do Ivaí-PR; AUREA LUCIA LEONARDO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 4187, às folhas 166, do Livro B/10, do Cartório do 2º Ofício de Novo Hamburgo/RS, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Sebastiana Muller Pimentel, nº. 280, Centro, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 487.312.340-20 e CTPS nº. 4314 Série 00647/RS, filha de Acelio Feliciano Modesto e Alfredia Catharina Modesto, nascida em 06/06/1966, natural de Rolante-RS; BEATRIZ RODRIGUES BANDEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Tapajós, nº. 434, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 946.041.181-91 e RG. 1080796-9 SJ/MT, filha de Francisca Rodrigues Bandeira, nascida em 01/04/1981, natural de Peixoto de Azevedo-MT; BENEDITA FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Mato Grosso, nº. 25, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 603.867.461-68 e RG. 3.751.067-0 SSP/PR, filha de Juvenal Ferreira e Izabel Sirico Seu Criado, nascida em 24/06/1951, natural de Itambé-PR; BENEDITO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santo Expedito, s/nº, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 198.634.202-63 e RG. 2204480-9 SSP/MT, filho de Maria Joana dos Santos, nascido em 09/05/1962, natural de Bacabal-MA; BENEDITO RODRIGUES FERREIRA, brasileira, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Niagara, nº. 38, Bairro Jardim Tropical município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 241.090.531-53 e RG. 363.865 SSP/MT, filho de Joaquim Rodrigues Ferreira e Sebastiana Conceição da Silva, nascido em 02/10/1959, natural de Cuiabá-MT; CELIA MARIA TORRES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 2961, às folhas 091, do Livro 012, do Cartório do 2º Ofício de Colider/MT, Merendeira, residente e domiciliada à Rua São Miguel, nº. 25, São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 785.164.471-20 e RG. 981.684 SSP/MT, filha de João Pedrosa da Silva e Rosalina Torres da Silva, nascida em 09/09/1972, natural de Umuarama-PR; CICERA ALVES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 003.505.101-99 e RG. 579.090 SSP/MS, filha de Sebastião Miguel Alves e Carmelita Maria

CONFERE COM O ORIGINAL 5

Ipiranga do Norte, MT, 02/10/09

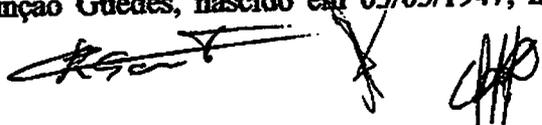
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

da Conceição Alves, nascida em 20/09/1969, natural de Coxim-MS; CICERA SOLANGE DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora residente e domiciliada Rua Cerejeira, nº. 355, Distrito de Boa Esperança do Norte município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 005.655.371-48 e RG. 1579512-8 SSP/MT, filha de Aparecido de Jesus Santos e Ivanir Dias dos Santos, nascida em 04/07/1983, natural de Alta Floresta-MT; CLARICE RODRIGUES CORREIA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 582, às folhas 282, do Livro B/002, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Travessa das Orquideas, nº. 1.099, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 937.282.639-15 e RG. 1183219-3 SJ/MT, filha de Santa Rodrigues, nascida em 29/11/1970, natural de Laranjeiras do Sul-PR; CLARICE ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua das Rosas, s/nº, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 004.449.931-00 e RG. 2024478-9 SSP/MT, filha de Joaquim Domingos de Oliveira e Helena Oliveira da Luz, nascida em 20/01/1960, natural de Ubitatã-PR; CLAUDECIR CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Valentin, nº. 146, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 038.451.981-41 e RG. 2134212-1 SSP/MT, filho de Francisco dos Reis Vaz da Silva e Maria Jovelina da Conceição Silva, nascido em 25/10/1991, natural de São Pedro Água Branca-MA; CLAUDETE GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Solimões, nº. 1.197, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.394.921-69 e RG. 1965445-6 SSP/MT, filha de João Ferreira do Nascimento e Antoninha Gomes do Nascimento, nascida em 24/06/1975, natural de Guaira-PR; CLAUDINEIA PEREIRA COUTINHO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada na Comunidade São Luiz Gonzaga, Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 033.601.521-66 e RG. 2105822-9 SSP/MT, filha de Osvaldo Pereira Coutinho e Doriva Maria Pereira, nascida em 06/07/1976, natural de Astorga-PR; CLAUDIO BOEING, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Presidente Médice, nº. 170, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 010.220.711-90 e RG. 1673399-1 SSP/MT, filho de Luiz Boeing e Maria Magalete Boeing, nascido em 15/05/1984, natural de Itaituba-PA; CLEDINA APARECIDA MALAQUIAS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa das Orquideas, nº. 210, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 872.345.721-04 e RG. 1137018-1 SJ/MT, filha de Paulo Malaquias e Maria José de Lima Malaquias, nascida em 16/03/1979, natural de Formosa do Oeste-PR; CLEIDE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Manoel da Nóbrega, nº. 1.206, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 029.054.629-06 e RG. 7660612-9 SESP/PR, filha de Antonio Pereira Barbosa e Izaura Alves Barbosa, nascida em 30/07/1976, natural de Foz do Iguaçu-PR; CLEMAIR TEREZINHA ANSELMO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Tenente Lira, nº.381, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 003.592.581-74 e RG. 1561576-6 SSP/MT, filha de José Osni Anselmo e Eloir de Oliveira Anselmo, nascida em 27/11/1978, natural de Laranjeiras do Sul-PR; CLEOCIR DA ROCHA PEREIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Turmalinas, nº. 1.700, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 910.902.101-91 e RG. 1948476-3 SSP/MT, filha de Osvaldo da Rocha e Celestina Dias, nascida em 15/09/1963, natural de Realeza-PR; CLEULETE DALLAVALLE DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 0036356, livro B-125, fls. 32, do 3º Serviço Notarial e Reg. Das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, Merendeira, residente e



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

domiciliada à Rua Mamoré, nº. 102, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 672.633.131-20 e RG. 1064360-5 SEJSP/MT, filha de Pedro Francisco Dallavale e Maria Delurdes Dallavale, nascida em 05/07/1975, natural de Dionísio Cerqueira-SC; CLEUDINEIA PERES SZIMANSKI, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Itajaí, nº. 477-B, Bairro Benjamim Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 727.688.199-72 e RG. 2107254-0 SSP/MT, filha de Flavio Peres e Aparecida Farias Peres, nascida em 20/04/1966, natural de Ipora-PR; CLEUNICE BARBOSA DA CRUZ, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Jeová, nº. 1.124, Bairro Jardim Itália município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 738.754.069-15 e CTPS nº. 0030859 Série 00005/PR, filha de Miran Custodio Barbosa e Cecília Barbosa, nascida em 27/01/1961, natural de Cascavel-PR; CLEYDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Francisco de Assis, nº. 1.008, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 884.915.871-87 e RG. 1274805-6 SSP/MT, filha de Melquiades Benedito da Silva e Joana Ferreira da Silva, nascida em 10/10/1979, natural de São José do Xingu-MT; CORACI BARBOSA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Marginal Esquerda, nº. 470, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 824.656.141-34 e RG. 0771411-4 SSP/MT, filha de José Barbosa de Souza e Maria Sebastiana de Souza, nascida em 22/11/1969, natural de Alto Araguaia-MT; CORMERINA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Filadélfia, nº. 44, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.169.661-21 e RG. 1603776-6 SSP/MT, filha de Israel Pereira da Silva e Eudalia Souza da Silva, nascida em 09/01/1976, natural de Arenapolis-MT; CRISTIANE MAFFRA DE FARIA SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Comunidade Morocó, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 003.481.811-16 e RG. 1884982-2 SSP/MT, filha de Belmiro Francisco Maffra e Edna Amari Maffra, nascida em 11/09/1981, natural de Campina da Lagoa-PR; CRISTIANEI DE OLIVEIRA JOSÉ, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Ana, nº. 14, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 039.721.501-05 e RG. 2177031-0 SSP/MT, filho de Sebastião Carlos José e Maria José de Oliveira José, nascido em 26/05/1991, natural de Sorriso-MT; CRISTIANO OLIVEIRA JOSÉ, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Ana, nº. 14, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 043.046.331-63 e RG. 2076339-5 SSP/MT, filho de Sebastião Carlos Jose e Maria José de Oliveira José, nascido em 13/01/1988, natural de Sorriso-MT; CRISTINA BORBA SOTEL, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Aureliano Pereira da Silva, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 032.881.271-48 e RG. 1786506-9 SSP/MT, filha de João Alves Sotel e Olga de Borba Sotel, nascida em 02/11/1987, natural de Pimenta Bueno-RO; DANIEL MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua das Rosas, s/n, Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF nº. 535.121.381-87 e do RG nº. 813.569 SSP/MT, filho de Adão Pereira dos Santos, nascido em 11/06/1970, natural de Nova América/GO; DANIEL SOARES SATELLI, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Luiz, nº. 181, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 865.191-079-72 e RG. 6.459.594-6 SESP/PR, filho de Antonio Satelli e Otilia Soares Satelli, nascido em 02/05/1972, natural de Campina da Lagoa-PR; DARCI GUEDES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Pedro, nº. 1.243, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 473.237.369-00 e RG. 1161072-7 SJ/MT, filho de Anaurelino Guedes e Laurentina de Assunção Guedes, nascido em 03/05/1947, natural de Caçador-SC; DARCI RODRIGUES



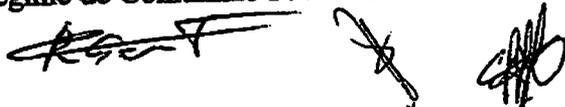
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa São Braulho, nº. 140, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 240.768.729-91 e RG. 1472880-0 SSP/MT, filho de Maria Rodrigues da Silva, nascido em 24/01/1954, natural de Colônia N. Trindade-RS; DEBORA SAMARA RAMOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Gabriel, nº. 100, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 004.555.921-01 e RG. 1857564-1 SSP/MT, filha de Maria dos Reis Ramos, nascida em 23/04/1982, natural de Brasília-DF; DÉDNA BATISTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Celestino, nº. 1.238, Bairro Vitória Régia, município de Sorriso/MT CEP 78.890-000, filha de Maria das Dores Batista, nascida em 31/05/1987, natural de Caxias-MA; DEIVID MARTNELI DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua da Paz, nº. 106, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.890.031-30 e RG. 1965743-9 SSP/MT, filho de Davi Manoel da Silva e Rosa Matineli, nascido em 14/09/1989, natural de Rosário Oeste-MT; DEMETRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Santa Catarina, nº. 402, Bairro Benjamim Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 383.705.901-44 e RG. 0560315-3 SSP/MT, filho de José Ferreira de Oliveira e Cezarina Ferreira de Oliveira, nascido em 08/10/1967, natural de Nortelandia-MT; DEUSAMAR NERES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Benedito, nº. 2.058, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 830.544.211-04 e RG. 1928562-0 SSP/MT, filho de Raimundo Carneiro dos Santos e Lucimar Neris da Silva, nascido em 11/08/1976, natural de São Felix do Araguaia-MT; DEUSDETE BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Celeste, nº. 1.053, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 201.722.141-49 e RG. 343.513 SSP/MT, filho de Raimundo de Souza e Olga B. de Souza, nascido em 29/03/1961, natural de Alto Araguaia-MT; DEUZANIRA ALVES FERNANDES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Rio Grande do Sul, nº. 405, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 669.379.652-49 e RG. 266.689 SESP/RO, filha de Joaquina Alves Fernandes, nascida em 01/07/1966, natural de Várzea Alegre-CE; DILAIR GARCIA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Solimões, nº. 117, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 026.407.141-71 e CTPS 19.192 Série 00019/MT, filho de Ivanir Garcia, nascido em 12/01/1988, natural de Caibi-SC; DIODATO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Quadra 05, Lote 06, Bairro Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 017.563.493-98 e CTPS 91.472 Série 00002/TO, filho de Saturnina Pereira da Silva, nascido em 20/08/1969, natural de Itacajá-TO; DIVINO BATISTA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Rio negro, nº. 202, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, filho de Francisco Batista da Cruz e Maria da Conceição da Cruz, nascido em 12/06/1963, natural de Pedreiras/MA; DOMINGOS MAMEDIO, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 1.648, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 511.046.954-72 e RG. 3192117 SSP/PE, filho de Zilda Maria Glória, nascido em 13/03/1960, natural de Bom Conselho-PE; DORACI LIMA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, nº. 3.249, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 934.226.011-04 e RG. 666.032 SSP/MT, filha de Bernardino Cardoso e Maria Cardoso, nascido em 15/03/1962, natural de Rio Grande do Sul-RS; DORACILIA CARVALHO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Arinos, s/nº, Bairro Portal Kaiabi município de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF nº. 468.816.972-87 e RG nº.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

466032 SESP/RO, filha de Conceição Carvalho, nascida em 21/05/1974, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR; DORLANE CESARIO BORGES, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 1.858, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 020.665.451-04 e RG. 1908521-4 SSP/MT, filho de Marucelia Cesário Borges, nascido em 20/06/1988, natural de Paraupabas-PA; EDER CRUZ SOUZA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Tomé, nº. 1.926, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 978.205.711-87 e RG. 1236904-7 SSP/MT, filho de Manoel Farias de Souza e Enedil Rodrigues Cruz de Souza, nascido em 20/10/1981, natural de Cuiabá-MT; EDMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 427, às folhas 214 verso, do Livro 01-B, do Cartório de Guarantã/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, nº. 278, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 789.085.231-20 e CTPS 52.888 Série 00008/MT, filho de Benedita de Souza, nascido em 12/06/1962, natural de Bela Vista do Paraíso-PR; EDSON ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, nº. 98, Bairro Jardim Amazonia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 016.300.021-27 e RG. 1628586-7 SSP/MT, filho de Elias Barbosa dos Santos e Vilma Lucia Cruz dos Santos, nascido em 04/09/1982, natural de Cascavel-PR; EDSON CHAVES SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Tapajós, nº. 110, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 006.775.731-62 e RG. 1587716-1 SSP/MT, filho de Luis morais da Silva e Terezinha de Araújo Chaves Silva, nascido em 18/01/1985, natural de Santa Luzia-MA; EDIVAN CARNEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Travessa São Joaquim, nº. 60, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 022.570.103-02 e RG. 27157322004-0 GEJSPC/MA, filho de Maria de Lourdes Carneiro de Sousa, nascido em 02/02/1980, natural de Codo-MA; ELENICE DE SOUZA PAULINO BATISTA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 1289, às folhas 089, do Livro B/05, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Rua Mato Grosso, nº. 99, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 978.856.061-04 e RG. 1723192-2 SSP/MT, filha de Ari José Paulino e Nadir de Souza Paulino, nascida em 07/10/1978, natural de Iguatemi-MS; ELI FERREIRA MIRANDA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Araguaia, nº. 150, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 429.656.601-15 e RG. 1.814.440 SSP/DF, filha de Laudevino Ferreira da Silva e Alzira Ferreira da Silva, nascida em 08/10/1963, natural de Umuarama-PR; ELIANE DA ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Distrito de Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 850.695.581-53 e RG. 1227253-1 SJ/MT, filha de Cosmo Araújo do nascimento e Neusa da Anunciação do Nascimento, nascida em 27/09/1970, natural de Pedreiras-MA; ELIAS GOMES, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Luiz, nº. 35, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 326.504.269-34 e RG. 904.777 SSP/PR, filho de Antonio Gomes Maria da Conceição Oliveira, nascido em 13/10/1940, natural de S. Negra-RN; ELIENE NASCIMENTO ALENCAR, brasileira, solteiro, Zeladora, residente e domiciliada Rua Maués, nº. 1.210, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 030.652.381-79 e RG. 029450992005-5 GESP/MA, filha de Francisco Gerardo de Alencar e Bernardete de Lourdes Nascimento de Alencar, nascida em 22/05/1981, natural de Santa Luzia-MA; ELIONAURA NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Código Civil de 2002, conforme Certidão de



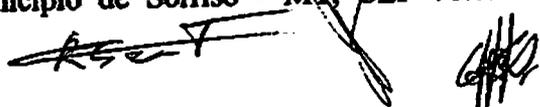
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Casamento nº. 2618, às folhas 018, do Livro B/012, do Cartório do Segundo ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Rua Texas, nº. 1.016, Bairro Jardim Tropical município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.086.311-67 e RG. 1588332-9 SSP/MT, filha de Francisco Felix Ribeiro e Altide Francisca Nascimento Ribeiro, nascida em 08/10/1984, natural de Açailândia-MA; ELISABETE MARILZA OLIVEIRA BUENO DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Distrito de Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 051.942.068-36 e RG. 16.812.878-0 SSP/SP, filha de Antonio Ricardo de Oliveira e Maria Soares de Oliveira, nascida em 15/07/1965, natural de São Luiz-MA;; ELIZABETE MARIA ANDRIGHETTI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Sítio São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 553.996.739-91 e RG. 4.043.114-4 SSP/PR, filha de Olívio José Andrighetti e Elsa Acorsi Andrighetti, nascida em 28/10/1962, natural de Coronel Vivida-PR; ELIZABETE MARQUES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada à Rua das Onelias, Bairro Morada do Sol, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 961.742.859-87 e RG. 2346866-1 SSP/MT, filha de Glória Marques, nascida em 20/03/1974, natural de Coronel Bicaco-RS; ELIZANGELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua "L", nº. 17, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.441.969-55 e RG. 9.839.947-0 SESP/PR, filha de Roque Cesário dos Santos e Sonia Maria Firmino, nascida em 23/12/1981, natural de Foz do Iguaçu-PR; ELIZETE DE FATIMA SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Avenida Claudino Frâncio, nº. 3.345, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 958.878.061-68 e RG. 1227262-0 SJ/MT, filha de Eugenio da Silva Gonçalves e Isabel de Souza Gonçalves, nascida em 05/04/1978, natural de Dionísio Cerqueira do Sul-SC; ELOYR VILMAR SIDES, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Quatro, nº. 141, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 055.266.749-83 e RG. 2065558-4 SSP/MT, filho de José Sides e Osmilda Terezinha Sides, nascido em 11/02/1978, natural de Planalto-PR; EMERSON AGUNALDO GODOI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Lupicinio Rodrigues, nº. 1.099, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 626.948.391-34 e RG. 5.262.868-7 SESP/PR, filho de Alizario Cascaes Godoi e Izolete Bonin Godoi, nascido em 02/08/1973, natural de Francisco Beltrão-PR; ERINALDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Valentim, nº. 156, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 016.286.811-10 e RG. 1657821-0 SJSP/MT, filho de Maria Antonia da Conceição, nascido em 31/03/1987, natural de São Pedro Água Branca-MA; ERONDINA DIAS, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua das Hortencias, nº. 796, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 776.955.779-87 e RG. 12R 1.019.828 SSIDPT/SC, filha de Rainel Antonio Dias e Ebraema R. dos Reis, nascida em 05/08/1960, natural de Campo Erê-SC; EUGENIO DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Anastácia, nº. 1.868, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 282.884.679-20 e RG. 3.816.002-8 SSP/PR, filho de Dorival José Gonçalves e Elci da Silva Gonçalves, nascido em 17/02/1956, natural de Tupancireta-RS; EUGENIO SALES, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 2.154, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 117.550.658-33 e RG. 22.180.495-x SSP/SP, filho de Emilio da Rosa Sales e Iracema Madureira Moreira, nascido em 07/03/1970, natural de São João-PR; EUNICE DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida das Bromélias, s/nº, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF:



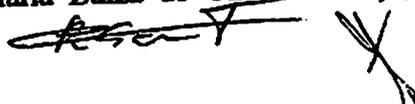
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

027.710.529-38 e RG. 9.174.487-2 SESP/PR, filha de Francisco Gonçalves de Oliveira e Eulália Veloso de Oliveira, nascida em 25/01/1961, natural de Itambé-PR; EVANDRA MARCIA DORNEL, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua "C", nº. 100, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 015.970.221-60 e RG. 1762112-7 SSP/MT, filha de José França Dornel e Enedina Pinto Dornel, nascida em 05/05/1979, natural de Palmital-PR; EVANDRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua São Bernardo, nº. 1.909, Bairro São José, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 034.426.411-44 e RG. 2138537-8 SSP/MT, filho de Marlene de Rodrigues, nascido em 12/01/1990, natural de Sorriso-MT; FABIANA CONCEIÇÃO DOS ANJOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua das Goiabeiras, nº. 955, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 024.538.141-41 e RG. 1950489-6 SSP/MT, filha de Adonias Oliveira do Nascimento e Joana Darc Conceição dos Anjos, nascida em 10/03/1988, natural de Torixoreu-MT; FABIANO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Rua Turmalinas, s/nº, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 032.692.861-80 e RG. 2106739-2 SSP/MT, filho de José Dias Figueiredo e Maria Neusa Figueiredo, nascido em 13/12/1984, natural de Sinop-MT; FERNANDA RAQUEL RUTKE, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada à Rua dos Buritis, s/nº, Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 033.266.011-74 e RG. 2024597-1 SSP/MT, filha de Valdi Rutke e Dalci Rutke, nascida em 27/09/1990, natural de Santa Rosa-RS; FERNANDO FERREIRA CHAVES SANTOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 610, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 012.351.511-40 e RG. 20778912002-2 GEJSPC/MA, filho de Osvaldo Pereira dos Santos e Maria das Graças Ferreira Chaves Santos, nascido em 11/03/1984, natural de Pedreiras-MA; FERNANDO MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua das Castanheiras, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 040.350.251-94 e RG. 2204472-8 SSP/MT, filho de Aílto Rodrigues de Oliveira e Ana Miranda de Oliveira, nascido em 12/08/1990, natural de Costa Rica-MS; FRANCINEIA PEREIRA DA SILVA SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Maués, nº. 1.078, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 009.137.271-21 e RG. 1538917-0 SSP/MT, filha de Antonia Pereira da Silva, nascida em 09/06/1983, natural de Peixoto de Azevedo-MT; FRANCINETE DE AGUIAR SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 2.329, às folhas nº. 29, do Livro 18-B, do Cartório do Registro Civil de Santo Antonio dos Lopes/MA, Zeladora, residente e domiciliada Rua Panambi, nº. 556, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 572.349.573-91 e RG. 39405694-9 GEJSPC/MA, filha de José Jerônimo de Aguiar e Afonsa da Silva de Aguiar, nascida em 25/06/1968, natural de Poção de Pedras-MA; FRANCISCA LUSINETE LOPES GALVÃO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Jorge, nº. 90, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 038.711.404-14 e RG. 2.062.343 SSP/PI, filha de Francisco Lopes da Silva e Maria Torres da Silva, nascida em 10/02/1979, natural de Araripina-PE; FRANCISCA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Panambi, nº. 249, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 023.497.941-05 e RG. 1703093-5 SSP/MT, filha de Francisco Soares da Silva e Maria Nunes da Silva, nascida em 16/02/1977, natural de Pedreiras-MA; FRANCISCO DE ASSIS MARTINS SOARES, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua São Felix, nº. 66, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 749.250.591-49 e RG.



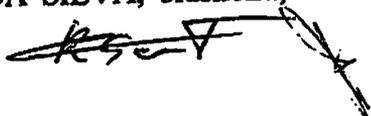
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

2357926-9 SSP/MT, filho de Firmino Soares da Silva e Zefirena Alves Martins, nascido em 21/04/1956, natural de Pedreiras-MA; FRANCISCO FELIX DA COSTA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Palmares, nº. 410, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 002.628.721-88 e RG. 3888248 DGPC/GO, filho de Maria Geralda Felix da Silva, nascido em 10/11/1966, natural de Codó-MA; FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Taquari, nº. 39, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 213.306.892-91 e RG. 987.183 SSP/MT, filho de Antonio Lacerda da Silva e Vicença Ferreira de Lima, nascido em 27/09/1955, natural de Pedreiras-MA; FRANCISCO FRANCIVAL ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Maués, s/n, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 435.695.103-44 e RG. 1762185-2 SSP/MT, nascido em 22/05/1972; FRANCISCO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Maués, nº. 1.241, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 581.784.811-20 e RG. 2393263-5 SEJSP/MT, filho de Pedro Teixeira do Nascimento e Terezinha da Silva, nascido em 16/09/1957, natural de Coreau-CE; FRANCISCO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº. 183, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 970.753.451-68 e RG. 199.507 SSP/MS, filho de Narciso Viana da Silva e Anatalia de Oliveira, nascido em 03/05/1954, natural de Palmeira dos Índios-AL; FRANCIVALDO AVELINO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua da Amizade, nº. 30, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 406.406.713-49 e RG. 783.868 SSP/MT, filho de Josefa Avelina da Conceição, nascido em 27/05/1967, natural de Bom Jardim-MA; FRANCIVALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa Peixes, nº. 594, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 003.349.463-01 e RG. 19304912001-1 GEJSPC/MA, filho de Maria do Rosário Pereira, nascido em 26/01/1984, natural de Santa Ines-MA; FRANCIVAN NASCIMENTO REIS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 2002 conforme Certidão de Casamento nº. 2612, às folhas 12, do Livro B/012, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Tapajós, nº. 110, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 008.572.643-54 e RG. 159616820007 GEJSPC/MA, filho de Manoel Souza Reis e Raimunda do Nascimento Reis, nascido em 23/08/1979, natural de João Lisboa-MA; GELCI PIRES CAVALHEIRO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Santarém, nº. 220, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 639.431.741-15 e RG. 1632090-5 SSP/MT, filha de Nelsi Pereira Cavalheiro e Vitorina Pires Cavalheiro, nascida em 24/11/1975, natural de Ijuí-RS; GEOVANINA CRISTINA DA COSTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 720.030.811-00 e RG. 1173214-8 SJ/MT, filha de Paulo Querino da Costa e Maria Francisca da Costa, nascida em 08/02/1976, natural de Nortelandia-MT; GERALDA MARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Filadélfia, nº. 74, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 632.757.911-68 e RG. 1227147-0 SJ/MT, filha de Antonio Miguel Rodrigues e Conceição Maria Rodrigues, nascida em 04/07/1974, natural de Assis Chateaubriand-PR; GERALDO HOIÇA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Rita, nº. 1.879, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 033.275.671-82 e RG. 2132532-4 SSP/MT, filho de Florentino Hoiça e Maria Luiza de Oliveira Hoiça, nascido em 18/05/1990, natural de Vitorino-PR; GESSI



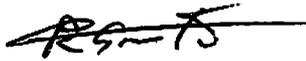
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua dos Lírios, nº. 104, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 411.267.341-87 e RG. 674.148 SSP/MT, filho de Sebastião Almeida da Silva e Tereza da Silva Oliveira Texeira, nascido em 04/02/1971, natural de Formosa D'Oeste-PR; GLECI CASTIGLIONI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua das Castanheiras, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 710.731.329-00 e RG. 2024434-7 SSP/MT, filha de Sebastião Castiglioni e Julia Costenaro Castiglioni, nascida em 15/03/1964, natural de Perola D'Oeste-PR; GLEIDYSON TELXEIRA TEODORO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Três, s/n, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 015.288.131-03 e RG. 4860185 PC/PA, filho de João Teodoro Sebastião e Zilda Alves Teixeira, nascido em 03/05/1985, natural de Rio Maria-PA; GUSTAVO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Travessa Tabaporã, nº. 69, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 031.562.631-33 e RG. 2099369-2 SSP/MT, filho de José Pereira dos Santos e Maria Santana do Nascimento, nascido em 01/06/1991, natural de Peixoto de Azevedo-MT; HEDER DE OLIVEIRA SALES, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Rua das Videiras, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 029.718.631-07 e RG. 2064390-0 SSP/MT, filho de Irineu José de Sales e Edna Aparecida de Oliveira Batilieri, nascido em 26/03/1987, natural de Ji-Paraná-RO; HUAGNER RODRIGUES SOUZA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Manoel da Nóbrega, nº. 762, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 034.234.781-01 e RG. 1433109-8 SSP/MT, filho de Vicentino de Souza e Romilda Rodrigues Souza, nascido em 05/04/1992, natural de Arenapolis-MT; IDALINA INACIO PEREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Benedito, nº. 1.989, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 650.442.401-25 e RG. 1402542-6 SSP/MT, filha de Pedro Inácio Miguel Pereira e Domingas Maria Machado Pereira, nascida em 07/09/1968, natural de Campo Mourão-PR; IDELCI PAVINATTO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 370, às folhas 043 verso, do livro B-2, do Cartório do registro Civil de Tenente Portela/RS, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Blumenau, nº. 720, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 791.973.881-49 e RG. 5.484.366-6 SESP/PR, filha de Anthenor Zeni e Anna Maria Zeni, nascida em 13/05/1957, natural de Tenente Portela/RS; ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Bené, nº. 1.806, Bairro Centro-Sul município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 806.923.621-34 e RG. 000914036 SSP/MS, filha de José Pereira Rodrigues e Maria José de Souza Rodrigues, nascido em 10/05/1970, natural de Itaquiraí-MS; ILDO GRUTZMANN, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Panambi, nº. 23, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 386.535.599-49 e CTPS nº. 68.422 Série 510/SC, filho de Serafim Grutzmann e Irene Adelina Grutzmann, nascido em 11/05/1958, natural de São Carlos-SC; ILOIDE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Blumenau, nº. 776, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 555.152.589-91 e RG. 1824930-2 SSP/MT, filho de Oscar Ancelmo Sost e Dalila Klein Sost, nascida em 26/02/1965, natural de Alecrim-RS; INÊS BOAVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Irai, s/n, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 589.454.319-34 e RG. 4.301.842-6 SESP/PR, filha de Salvador Boava e Idalina Boava, nascida em 21/01/1966, natural de Cascavel-PR; IRENE ARAUJO DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Oiapoque, nº. 162,



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

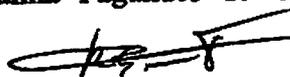
Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 655.336.822-87 e RG. 3809629 PC/PA, filha de Manoel Rodrigues da Silva e Raimunda Bernardino Araújo, nascida em 21/09/1975, natural de Imperatriz-MA; IRENE LUCAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 1.864, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 177.134.391-53 e CTPS nº. 76.994 Série 00004/PR, filha de Guilherme dos Santos e Anália Rita dos Santos, nascida em 25/06/1954, natural de Soledade-RS; IRENI DO ROSARIO QUADROS MARTINS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 943.104.241-04 e RG. 4.953.005-6 SESP/PR, filha de Olibio de Quadros e Maria Aparecida de Quadros, nascida em 31/12/1963, natural de Chopinzinho-PR; IRENO NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº. 101, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 490.927.231-34 e RG. 1658130-0 SJSP/MT, filho de Francisco Caetano da Silva e Iracy Neves da Silva, nascido em 25/08/1959, natural de Conceição Araguaia-PA; IRINEU JOSÉ DE SALES, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua das Videiras, nº. 1.795, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 386.713.102-30 e RG. 4.693.525-0 SESP/PR, filho de José Valério de Sales e Maria Estevão de Sales, nascido em 14/12/1956, natural de Simonesia-MG; ISABEL FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Roma, nº. 1.087, Bairro Jardim Itália município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 650.248.501-49 e RG. 0750041-6 SSP/MT, filha de Osvaldo Augusto Ferreira e Julia Torres Ferreira, nascida em 08/07/1970, natural de Porto Rico-PR; ISMAEL ZANATTA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 002.795.841-80 e RG. 1578052-0 SSP/MT, filho de Olimpio Zanatta e Inês Caron Zanatta, nascido em 07/06/1985, natural de Rosário Oeste-MT; IVANILDE DE LIMA RODRIGUES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Nicodemos, nº. 99, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 414.182.202-72 e RG. 2550465 SSP/PA, filha de Pedro Alves Rodrigues e Cosma Ferreira Lima, nascida em 23/01/1973, natural de Pindaré Mirim-MA; IVONE MARGARETE DE MELLO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Blumenau, nº. 276, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.903.961-10 e RG. 1747779-4 SSP/MT, filha de Pedro Augusto de Mello e Ivone de Mello, nascida em 11/02/1976, natural de Quilombo-SC; IVONEI DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Anastácia, nº. 1.868, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 082.628.089-75 e RG. 1830253-0 SSP/MT, filho de Eugenio da Silva Gonçalves e Isabel de Souza Gonçalves, nascido em 22/08/1989, natural de Sorriso-MT; IVONETE MACHADO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Manoel da Nóbrega, nº. 795, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 919.957.281-87 e RG. 000698594 SSP/MS, filho de Felisberto Antonio Machado e Maria Ana Acosta, nascida em 28/12/1972, natural de Aral Moreira-MS; JAILTON GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Solimões, nº. 110, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 008.852.521-01 e RG. 1828857-0 SSP/MT, filho de Lourival Ferreira de Lima e Maria do Rosário Gomes de Lima, nascido em 24/05/1984, natural de Dourados-MS; JAIME ELIDIO DA FONTOURA, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 015.288.181-64 e RG. 1907980-0 SSP/MT, filho de Dinora de Fátima da Fontoura, nascido em 21/12/1985, natural de São Gabriel-RS; JAIR JUNIOR DE OLIVEIRA FREITAS,





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Marginal Direita, nº. 2.175, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 030.973.341-30 e RG. 2059282-5 SSP/MT, filho de Jair do Rosário Freitas e Adélia Marina Oliveira Freitas, nascido em 25/10/1988, natural de Nortelandia-MT; JAIR NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 197.512.739-00 e RG. 3.206.214-8 SSP/PR, filho de Saul Nunes da Silva e Filomena Maria de Oliveira, nascido em 07/10/1941, natural de Capitulio-MG; JANETE DOS SANTOS COSTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Avenida Curitiba, nº. 431, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 468.653.491-72 e RG. 640.943 SSP/MT, filho de João Antonio Lima e Izaura dos Santos Lauton, nascido em 21/11/1967, natural de Santa Helena-PR; JANICE FERREIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Avenida São Marcos, nº. 285, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 813.952.999-00 e RG. 13/R 2.942.752 SSP/SC, filha de Nestor Julio de Oliveira Ferreira e Dulce Irmã Ferreira, nascida em 25/01/1971, natural de Mondai-SC; JARBAS OSLEIDE SOKOLOWSKI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Sinop, nº. 311, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 660.410.909-72 e RG. 3.842.713-0 SESP/PR, filho de Alfredo Sokolowski e Teresinha Fernando Sokolowski, nascido em 30/04/1970, natural de Capanema-PR; JARDELMA MACHADO DA COSTA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 2.006, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 019.107.701-16 e RG. 1868043-7 SSP/MT, filha de Milton Vieira da Costa e Raimunda Iolanda Machado da Costa, nascida em 09/06/1986, natural de Imperatriz-MA; JEFFERSON CAETANO MOURA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa Estrela, nº. 53, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.608.721-69 e RG. 1771204-1 SSP/MT, filho de Francismar de Souza Moura e Maria Jessilda Caetano, nascido em 16/04/1987, natural de Nortelandia-MT; JOÃO BATISTA DE CARVALHO SOUSA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Itaúba, nº. 100, Bairro jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 044.337.431-78 e RG. 2358006-2 SSP/MT, filho de Raimundo Nonato de Sousa e Maria Francisca de Carvalho Sousa, nascido em 02/04/1991, natural de Alto Alegre Pindare-MA; JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 41, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 284.734.771-20 e RG. 222.661 SSP/MT, filho de Francisco Rosa dos Santos e Josefa dos Prazeres Lima, nascido em 29/08/1958, natural de Lupercio-SP; JOÃO BATISTA LOPES PEREIRA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Quatro, nº. 02, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 655.083.271-34 e RG. 0966780-6 SSP/MT, filho de Joaquim Lopes Pereira e Cândida Emiliana Pereira, nascido em 05/02/1974, natural de Dom Aquino-MT; JOÃO MARIA COSME DA SILVA, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Três, nº. 97, Bairro União, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, filho de José Francisco da Silva e Neide Cosme da Silva, nascida em 27/10/1959, natural de Natal/RN; JOÃO MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Travessa São Valentim, nº. 165, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 156.355.622-72 e RG. 1392546-6 SSP/MT, filho de José Mariano da Silva e Maria Alves da Silva Bezerra, nascido em 01/11/1940, natural de São Domingos do Maranhã-MA; JOÃO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Rita, nº. 185, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 407.482.009-91 e RG. 4.915.866-1 SESP/PR, filho de João Antunes Vieira e Oralina Fagundes de Oliveira, nascido em

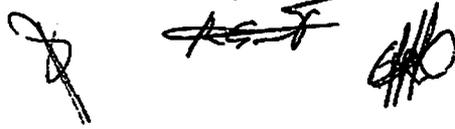


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

18/08/1957, natural de Espumoso-RS; JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua São Gregório, nº. 100, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 474.103.701-06 e RG. 971.589 SSP/MT, filho de Izolina de Oliveira, nascido em 25/12/1944, natural de Coronel Vivida-PR; JOELMA DE ARRUDA PINTO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Ana, nº. 105, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 033.343.591-58 e RG. 1623607-6 SSP/MT, filho de José dos Santos Pinto e Adair Fátima de Arruda, nascido em 23/12/1985, natural de Cuiabá-MT; JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Floriano Peixoto, nº. 1.053, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 010.239.283-88 e RG. 236732620033 GEJSP/MA, filho de Maria Edileusa de Oliveira Santos, nascido em 16/09/1985, natural de Imperatriz-MA; JONIGLEISON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Aureliano, nº. 194, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 009.619.171-64 e RG. 1261854-3 SEJSP/MT, filho de João Germano dos Santos e Maria Eusa Alves da Silva, nascido em 07/04/1984, natural de Petrolina-PE; JORGE ALEXANDRE ARECO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Santa Maria, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 000.955.101-84 e RG. 093763304-8 SIEB/MS, filho de Bráulio Areco Filho e Nilfa Celi Espinosa Areco, nascido em 23/04/1982, natural de Porto Murtinho-MS; JORGE MACIEL CESAR, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Travessa Estrela, nº. 36, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 007.044.541-90 e RG. 9.274.168-0 SESP/PR, filho de Raul Maciel César e Lurdes Lopes Cesar, nascido em 27/10/1981, natural de Franchita-PR; JOSÉ APARECIDO DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Ana, nº. 14, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 031.781.541-59 e RG. 2096768-3 SSP/MT, filho de Benedito da Silva Brito e Conceição Vieira de Oliveira Brito, nascido em 15/10/1990, natural de Sorriso-MT; JOSE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Cinco, nº. 10, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 430.378.609-87 e RG. 1824656-7 SSP/MT, filho de Sebastião de Almeida e Terezinha Dias, nascido em 09/11/1958, natural de Pinhalzinho-SC; JOSE FELIX DE SOUZA, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Celeste, nº. 1.033, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 294.713.971-20 e RG. 140.565 SSP/MS, filho de Cassemiro Felix de Sousa e Aparecida Conceição, nascido em 28/05/1959, natural de Rondonópolis-MT; JOSÉ FRANCISCO POLVA PEREIRA, brasileiro, Solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Três, nº. 85, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 841.927.553-00 e RG. 62130796-3SEJSP/MT, filho de José de Ribamar dos Santos Pereira e Izabel Polva, nascido em 12/05/1978, natural de Coroata-MA; JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, Solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua São Benedito, nº. 2.089, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 952.337.331-53 e RG. 1545526-2 SSP/MT, filho de José Nereu dos Santos e Nelci Terezinha dos Santos, nascido em 29/04/1983, natural de Juara-MT; JOSÉ LEOCLIDES FRARES; brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Assentamento Jonas Pinheiro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 370.450.249-91 e RG. 1.940.125 SSP/PR, filho de Armelindo Frares e Camila Lemes dos Santos, nascido em 08/02/1950, natural de Palmitos-SC; JOSÉ LUIZ MATOS DE SOUZA, brasileiro, Solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Três, nº. 127, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 977.737.781-91 e RG. 1233153-8 SJ/MT, filho de Luiz Alves de Souza e Hilda de Matos de Souza, nascido em 24/02/1978, natural de Arenápolis-MT; JOSÉ MARIA CLASSE,

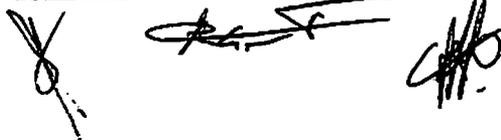
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

brasileiro, Solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Santo Exedito, nº. 1.615, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 239.684.359-15 e RG. 1.754.564 SSP/PR, filho de Waldemar Classe e Rainha Olívia dos Santos Classe, nascido em 28/07/1955, natural de Londrina-PR; JOSÉ MARIA PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Domingos, nº. 76, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 938.050.551-53 e RG. 0656117-9 SJ/MT, filho de Natalino Nascimento Guimarães Lima e Maria Conceição Pereira Santos, nascido em 05/12/1956, natural de Codo-MA; JOSÉ MILTON BARRETO, brasileiro, solteiro, Servente de Pedreiro, residente e domiciliado Travessa Peixes, nº. 1.056, Bairro jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 202.919.301-15 e RG. 581.909 SSP/MT, filho de Izaias de Souza Barreto e Marzete de Goes, nascido em 28/04/1952, natural de Guararapes-SP; JOSÉ RIBAMAR TORRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Travessa São Valentim, nº. 155, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 919.831.422-04 e RG. 5715158 PC/PA, filho de Alsenira Torres da Silva, nascido em 28/04/1970, natural de Pedreiras-MA; JOSÉ ROBERTO VIEIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 011359, Livro B-041, folha 060, do Cartório de Registro Civil de Toledo/PR, gerente de empresa, residente e domiciliado à Rua Tenente Lira, 975, Residencial Village, município de Sorriso/MT, portador do CPF nº. 558.536.681-53 e RG. nº. 0007878-35/SSP-MS, filho de Deorando Vieira e Clarice Ferrer Vieira, nascido em 15/07/1974, natural de Jacareí/MS, JOSE TERTO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Panambi, nº. 309, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF nº. 476.691.792-87 e RG nº. 2251690 SSP/PA, filho de Francisco F. do Nascimento e Paula Cristina do Nascimento, nascido em 10/09/1966, natural de Londrina-PR; JOSÉ VAZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Dois, nº. 46, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 334.392.739-20 e RG. 7.901.495-8 SESP/PR, filho de Nemezio Vaz dos Santos e Joaquina Lima, nascido em 15/09/1946, natural de Campo Largo-PR; JOSELIO SEBASTIÃO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Rua São Tomé, nº. 170, Bairro São José, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 040.929.251-66 e RG. 2251998-0 SSP/MT, filho de Leonel Domingos de Campos e Lídia de Campos, nascido em 17/09/1987, natural de Vera-MT; JOSIANE FERREIRA LIMA, brasileira, Solteira, Merendeira, residente e domiciliado Rua Taquari, nº. 39, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 001.346.212-12 e RG. 4942919 PC/PA, filha de Francisco Pereira Lima e Maria Creuza Ferreira Lima, nascido em 14/01/1989, natural de Rurópolis-PA; JOSILENE DE FREITAS LIMA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 158, fls. 158, Livro B01, do Cartório de Registro Civil de Lago do Junco-MA, zeladora, residente e domiciliada à Travessa Itauba, 69, Bairro Novos Campos, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 903.526.023-68 e RG. 9526193-1 SSP/MA filha de Raimunda Pereira de Freitas, nascida em 07/09/1976, natural de Lago do Junco-MA; JUAREZ LUIZ GHIOTTI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua dos Buritis, Bairro Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF nº. 389.027.299-15 e RG nº. 2.182.549 SSP/PR, filho de José Ghiotti e Graciosa Rech Ghiotti, nascido em 13/03/1959, natural de Vacaria/RS; JULIA APARECIDA CARDOSO TELES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Três, nº. 93, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 878.051.891-53 e CTPS nº. 35.521 Série 00012/MT, filha de Luiz Vieira Cardoso e Maria Borges da Luz, nascido em 09/08/1962, natural de Guaraniacú-PR; JULIANA APARECIDA



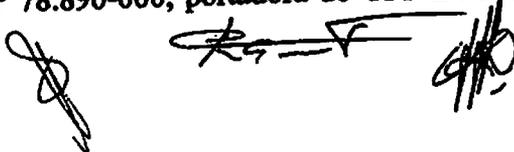
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

LOURENÇO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Malaquias, nº. 153, Bairro Fraternidade município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 024.298.261-19 e RG. 1964845-6 SSP/MT, filha de Roberto Aparecido Lourenço e Celita Trein Lourenço, nascida em 16/12/1985, natural de Terra Nova do Norte-MT; JURACI MENDONÇA ROLON, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa Santa Tereza, s/n, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 012.581.161-62 e RG. 588.176 SSP/MT, filha de Acácio Mendonça e Lazara de Oliveira Mendonça, nascida em 02/03/1962, natural de Peabiru-PR; JURANDIRA OLIVEIRA DA ROSA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Nortelandia, nº. 487, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 476.459.209-63 e RG. 4.738.033-2 SESP/PR, filha de José Maria Pinheiro de Oliveira e Elisa Miranda de Oliveira, nascida em 01/01/1954, natural de Pato Branco-PR; JURILDE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Rio Grande do Sul, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 000.606.870-70 e RG. 4097637773 SJS/RS, filha de Rita Rodrigues de Oliveira, nascida em 09/09/1965, natural de Chapecó-SC; LAERCIO BENETOLLI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº. 341, Bairro Jardim Carolina, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 407.658.651-49 e RG. 834530 SSP/MS, filho de Pedro Benetolli e Maria Lanzoni Benetolli, nascido em 18/09/1952, natural de Jaguapita-PR; LAERCIO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Tocantins, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 845.938.141-20 e RG. 5.879.548-8 SESP/PR, filho de Elizeu Eduardo da Silva e Maria Rodrigues da Silva, nascido em 05/10/1970, natural de Pirapozinho-SP; LAUDELICE LOPES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Avenida Curitiba, s/n, Bairro Jardim Amazônia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 945.166.421-15 e RG. 1673416-5 SSP/MT, filha de Joaquim Lopes e Expedita de Jesus Lopes, nascida em 21/09/1971, natural de Cianorte/PR; LEANDRO PEREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Palmares, nº. 352, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 687.264.140-15 e RG. 1976011-6 SSP/MT, filho de José Moacir de Souza Marques e Olinda Pereira Marques, nascido em 12/11/1966, natural de Taquari-RS; LEANDRO SALES DE PAULA, brasileiro, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Perimetral Sudoeste, nº. 2.968, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 022.989.211-64 e RG. 1702179-0 SSP/MT, filho de José Martins de Paula e Janete da Silva Sales Martins de Paula, nascido em 26/03/1988, natural de Belo Horizonte-MG; LEILA MEIRE CUSTODIO DE MATOS DE JESUS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Martinho, nº. 41, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 003.972.671-18 e RG. 1214900-4 SJ/MT, filha de Maria Raimunda Custodio de Matos, nascida em 24/11/1963, natural de Codo-MA; LEOCADIO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Tapajós, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 156.284.342-72 e RG. 2328851-5 SSP/MT, filho de João Ferreira Lima e Maria Adalgiza Lima, nascido em 09/12/1954, natural de Caxias-MA; LEOCIR FRANÇA, brasileiro, casado pelo Regime de Separação de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 3275, às folhas 075, do Livro B/015, do Cartório do 2º. Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Porto Rico, nº. 37, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 389.215.969-68 e RG. 1516276-1 SSP/MT, filho de José França e Maria Marcelina França, nascido em 24/08/1947, natural de São Miguel-SC; LEODETE OTTONI DALLABRIDA, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua São Lucas, nº. 2.023, Bairro Alphaville município de



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 719.447.709-25 e RG. 5.641.907-1  
SESP/PR, filha de Abelino Ottoni e Maria da Costa Moraes Ottoni, nascida em 23/01/1968,  
natural de Ampére-PR; LEONDAS BARROS PIMENTEL, brasileiro, solteiro, Serviços  
Gerais, residente e domiciliado Assentamento Jonas Pinheiro município de Sorriso - MT, CEP  
78.890-000, portador do CPF: 115.878.902-59 e RG. 1.019.798 SSP/GO, filho de João  
Paulino P. Pimentel e Alsenira Barros de Sousa, nascido em 20/09/1960, natural de Montes  
Altos-MA; LEONILDE ASSIS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e  
domiciliada Rua São Nicolau, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-  
000, portador do CPF: 963.964.403-00 e RG. 13816932000-0 GEJSPC/MA, filha de Benedito  
Santos Silva de Almeida e Domingas Assis de Almeida, nascida em 04/06/1978, natural de  
Codó-MA; LOVANI HUBNER ZUCCO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão  
Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento n.º 1.452,  
às folhas 152, do Livro B/06, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Sete Quedas/MS,  
Merendeira, residente e domiciliada Rua Bélgica, n.º 77, Bairro Jardim Europa município de  
Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 866.374.601-68 e RG. 000825689  
SSP/MS, filha de Anselmo Hubner e Lorena Hubner, nascida em 15/04/1970, natural de Bom  
Jardim-RS; LUCAS BRANHAM DA VEIGA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente  
e domiciliado Avenida Flamboyans, n.º 57, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT,  
CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.135.161-65 e RG. 2279633-9 SSP/MT, filho de Brasil  
José da Veiga e Irena Vedoy da Veiga, nascido em 17/07/1987, natural de Campo Grande-  
MS; LÚCIA CRISTINA JUSTINIANO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e  
domiciliada á Travessa São Damião, n.º 156, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT,  
CEP 78.890-000, portadora do CPF: 471.295.659-34 e CTPS 69.325 Série 00014/MT, filha  
de Francisco Justiniano e Ana Maria Justiniano, nascida em 01/10/1961, natural de  
Bandeirantes-PR; LUCIA MARIA DOS SANTOS VEIGA, brasileira, solteira, Zeladora,  
residente e domiciliada Rua Floriano Peixoto, n.º 610, Bairro Bela Vista município de Sorriso  
- MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 807.020.231-91 e RG. 0964080-0 SSP/MT, filha  
de Jandira Maria dos Santos, nascida em 17/12/1975, natural de Cidade Gaucha-PR;  
LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada  
Travessa São Gabriel, n.º 81, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000,  
portadora do CPF: 920.002.581-15 e RG. 1350774-5 SSP/MT, filha de Francisco Andrade  
Filho e Maria do Socorro dos Santos Andrade, nascida em 09/12/1970, natural de Santa Ines-  
MA; LUCIANO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e  
domiciliado Travessa das Rosas, n.º 230, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP  
78.890-000, portador do CPF: 023.736.851-08 e RG. 1625733-2 SSP/MT, filho de Domizete  
Tutu de Souza e Terezinha Barbosa de Souza, nascido em 16/01/1990, natural de Sorriso-MT;  
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e  
domiciliada Travessa das Rosas, n.º 230, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP  
78.890-000, portadora do CPF: 015.970.481-27 e RG. 1780941-0 SSP/MT, filha de Terezinha  
Barbosa de Souza, nascida em 13/05/1981, natural de Matelandia-PR; LUCIMARA  
TONIAL, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Castelo Branco, n.º 168,  
Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF:  
769.386.971-91 e RG. 790676 SSP MT, filha de Geny Lurdes Tonial, nascida em 13/05/1976,  
natural de Ibiçá-RS; LUIS JORGE TORRES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro,  
Jardineiro, residente e domiciliado Rua Taquari, n.º 14, Bairro Vila Bela município de Sorriso  
- MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 292.670.053-91 e RG. 1.054.053 SJSP/MA, filho  
de Luis Henrique do Nascimento Alsenira Torres do Nascimento, nascido em 27/06/1966,  
natural de São Luís-MA; LUIZA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, Zeladora,  
residente e domiciliada Travessa Santa Tereza, n.º 40, Bairro São Mateus município de  
Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF n.º 319.515.703-91 e do RG n.º 876.571



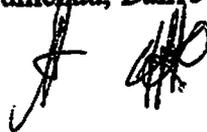
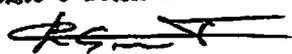
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

SSP/MT, filha de Luiz Alves Rocha e Alaíde Ferreira Rocha, nascida em 12/01/1970, natural de Imperatriz/MA; LUZIA CLEMENTINA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa das Orquídeas, n.º 434, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 022.907.321-25 e RG. 1631894-3 SSP/MT, filha de Valdemar Clementino da Silva e Maria Aparecida da Silva, nascida em 13/12/1980, natural de Itaituba-PR; LUZIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 651.370.191-00 e RG. 793.933 SSP/MT, filha de Jordelino Ribeiro da Costa e Maria Aparecida Cardoso, nascida em 25/03/1956, natural de Florestópolis-PR; LUZINETE SILVA MACEDO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Quatro, n.º 135, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 968.810.891-04 e RG. 979507 SSP MT, filha de Valdelice Almeida da Silva, nascida em 01/10/1967, natural de Macaraú-BA; MARCELINO DE JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Guarantã, n.º 169, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 370.362.209-10 e RG. 2.168.725 SSP/PR, filho de Nicanor Cordeiro da Silva e Darli Astre de Freitas da Silva, nascido em 11/04/1959, natural de Renascença-PR; MARCIO RAFAEL DEFRAIN, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Havai, s/n.º, Bairro Jardim Itália município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 010.250.501-26 e RG. 2028545-0 SSP/MT, filho de Lourival Defrain e Ivoni Walz Defrain, nascido em 28/09/1982, natural de Jaraguá do Sul-SC; MARGARETE LENZ MACHADO, brasileira, solteira, Artesã, residente e domiciliada Rua Santiago, n.º 156, Bairro Jardim das Américas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 872.442.501-00 e CTPS 64.567 Série 329/PR, filha de Hildecarde Maria Lenz, nascida em 02/10/1953, natural de Porto Alegre-RS; MARGARIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Tomé, n.º 2.158, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 060.834.669-11 e RG. 5.333.287 SESP/SC, filha de Florêncio Pais da Silva e Ironi Lúcia da Cruz, nascida em 03/01/1986, natural de São José do Cedro-SC; MARIA ADRIANA SANTOS MACIEL, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Rita, n.º 1.869, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 868.454.971-68 e RG. 1283256-1 SSP/MT, filha de João Antunes Maciel e Irene Lucas dos Santos, nascida em 07/02/1979, natural de Cascavel-PR; MARIA ANTONIA OLIVEIRA DUTRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santo Expedito, n.º 1.342, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 917.781.233-68 e RG. 2196554-4 SSP/MT, filha de Raimundo Alves dos Santos e Svirina Oliveira Dutra dos Santos, nascida em 02/08/1970, natural de Santa Luzia do Paruá-MA; MARIA APARECIDA DE MOURA TAFIO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Lima, n.º 281, Bairro Jardim das Américas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 819.116.539-20 e RG. 5.994.181-0 SESP/PR, filha de Aldisio Leite de Moura e Nadir Paiva de Moura, nascida em 19/09/1965, natural de Lupionópolis-PR; MARIA APARECIDA DE SOUSA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua do Cedro, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 404.418.063-68 e RG. 1.624.907 SSP/MA, filha de Maria das Graças de Sousa, nascida em 11/05/1970, natural de São J. dos Patos-MA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Quatro, n.º 140, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 027.200.291-73 e RG. 1673492-0 SSP/MT, filha de José Gonçalves Dias e Conceição Miranda, nascida em 01/11/1962, natural de Sertaneja-PR; MARIA APARECIDA MARTINS DO PINHO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento n.º 828, às



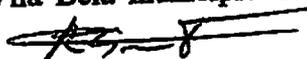
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

folhas 028 e verso, do Livro B/005, do Cartório Cunha de Paranaita/MT, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº. 68, Bairro Jardim Amazônia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 773.422.161-00 e RG. 4377745 DGPC/GO, filha de Adelmo Martins e Maria Madalena Ramos Martins, nascida em 11/08/1976, natural de Caarapo-MS; MARIA APARECIDA VEIGA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 1.939, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 016.586.071-55 e RG. 1631896-0 SSP/MT, filha de Adelino Veiga e Catarina Fernandes Veiga, nascida em 22/11/1975, natural de Bela Vista Aparecida-PR; MARIA APARECIDA XAVIER DOS REIS JUSTIMIANO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Aureliano Pereira da Silva, nº. 576, Bairro Fraternidade município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 906.297.959-91 e RG. 6.446.963-0 SESP/PR, filha de Adão Xavier dos Reis e Arcinda Nazario dos Reis, nascida em 10/09/1970, natural de Salto do Lontra-PR; MARIA CLEUZA FIRMINO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Santo Antonio, nº. 1.430, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 832.183.601-10 e RG. 650.657 SSP/MT, filha de Antonio Firmino e Ercilia Marcelino Firmino, nascida em 18/05/1966, natural de Cianorte-PR; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Montreal, s/nº., Bairro Jardim Américas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 851.787.641-53 e RG. 136.379 SSP/MS, filha de José Pinto e Ana Maria da Conceição, nascida em 04/03/1948, natural de Pitomba-PR; MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Isabel, nº. 105, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 006.363.373-67 e RG. 20352812002-7 GEJSPC/MA, filha de Josefa Maria da Conceição, nascida em 12/01/1985, natural de Governador Eugenio Barros-MA; MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Concórdia, nº. 767, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 006.016.653-33 e RG. 2.450.999 SSP/PI, filha de Raimundo Mariano da Silva e Avelina Maria de Jesus, nascida em 14/02/1985, natural de Piripiri-PI; MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Gabriel, nº. 91, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 291.611.933-72 e RG. 2297696-5 SSP/MT, filha de Domingas Alves do Nascimento, nascida em 13/05/1964, natural de Humberto de Campos-MA; MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 12.315, às folhas 05, do Livro 23, do Cartório do Ofício Único de João Lisboa/MA, Zeladora, residente e domiciliada Rua Cecília Meireles, nº. 17, Bairro Taiamã município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 977.639.183-49 e RG. 100502698-7 SEJSP/MT, filha de Maria da Paz de Jesus, nascida em 23/05/1973, natural de Pedreiras-MA; MARIA DE FATIMA DUARTE DE SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Palmares, nº. 125, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 012.652.841-13 e RG. 1673400-9 SSP/MT, filha de Maria Aparecida Duarte, nascida em 23/11/1983, natural de Andradina-SP; MARIA DO NASCIMENTO BORSTEL, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento nº. 283, às folhas 85, do Livro 02, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, Merendeira, residente e domiciliada à Avenida Curitiba, nº. 557, Bairro Jardim das Américas, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 762.004.001-30 e RG. 0211088-1 SSP/MT, filha de Josino Pereira dos Passos e Maria Antonia do Nascimento Passos, nascida em 18/09/1961, natural de Engenheiro Beltrão-PR; MARIA DOS REIS LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Blumenau, Bairro Jardim Amazônia município



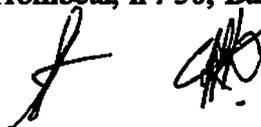
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.220.471-32 e RG. 2242845 SSP/PA, filha de Raimundo Lima da Silva e Zelina Maria da C da Silva, nascida em 29/10/1972, natural de João Lisboa-MA; MARIA HELENA MACIEL DE SOUZA, brasileira, Solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Manaus, n.º 1.301, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 995.526.981-20 e RG. 677.841 SSP/MT, filha de Joaquim de Pontes Maciel e Catarina Maria dos Santos, nascida em 21/04/1967, natural de R. Bom-PR; MARIA IMACULADA SOARES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 781.762.981-15 e RG. 1095721-9 SJ/MT, filha de Raimundo Francisco Soares e Sebastiana Berta de Queiroz, nascida em 15/09/1972, natural de Itambacuri-MG; MARIA LUCIA AUGUSTA VELOSO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 027.638.911-52 e RG. 2106752-0 SSP/MT, filha de Alvarino Rosa Veloso e Maria Aparecida Augusta Dornas, nascida em 25/01/1983, natural de Alto Araguaia-MT; MARIA MARQUES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 971.824.271-68 e RG. 8.804.914-4 SESP/PR, filha de Abelardo Marques e Maria Natalia Marques, nascida em 31/12/1968, natural de Goio-Erê-PR; MARIA ONICI FONTES SOARES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua "F", n.º 18, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 809.949.899-20 e RG. 990.036 SSP/MT, filha de Nilton Fontes Soares e Ayde Maria Soares, nascida em 31/03/1966, natural de Nova Londrina-PR; MARIA PEREIRA DIAS DE SOUZA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento n.º 2156, às folhas 156, do Livro B/009, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Rua Lucas do Rio Verde, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 029.853.171-26 e RG. 1905261-8 SSP/MT, filha de Manoel Pereira Dias e Luzia Cândida Dias, nascida em 17/11/1985, natural de Guarantã do Norte-MT; MARIA REGINA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Três, n.º 32, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 836.082.731-15 e RG. 967.222 SSP/MT, filha de Manoel Pereira Silvestre e Maria Geralda Soares, nascida em 27/04/1965, natural de Nova Londrina-PR; MARILENE DAMBROSIO PEREIRA BARBOSA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento n.º 2840, às folhas 040, do Livro B/013, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Merendeira, residente e domiciliada Rua Mato Grosso, n.º 549, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 044.766.009-80 e RG. 2204022-6 SSP/MT, filha de Ercílio Dambrosio e Natalina Maria Costela Dambrosio, nascida em 20/12/1984, natural de Cascavel-PR; MARINA FAUSTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Anastácia, n.º 2.149, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 429.172.551-53 e RG. 0599987-1 SSP/MT, filha de Izidorio de Oliveira e Cartolina Faustina, nascida em 08/07/1955, natural de Rosário Oeste-MT; MARINALVA DE OLIVEIRA MUNIZ, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento n.º 1836, às folhas 28, do Livro 07, do Cartório do 2º Ofício de João Lisboa/MA, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santo Expedito, n.º 1.223, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 931.626.773-00 e RG. 15395882000-0 GEJSPC/MA, filha de Manoel de Oliveira e Maria de Araújo Oliveira, nascida em 03/08/1977, natural de João Lisboa-MA; MARIZA NOGUEIRA CRISTINO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Tocantins, n.º 1.938, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF:



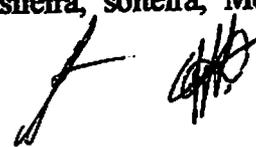
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

850.538.131-91 e RG. 2106669-8 SSP/MT, filha de Gerci Cristino e Maria Aparecida Nogueira Cristino, nascida em 25/05/1965, natural de Rondon-PR; MARLI NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Comunidade Caravaggio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 024.068.861-90 e RG. 1950123-4 SSP/MT, filha de Jair Nunes da Silva e Odi Oldaiza Goulart da Silva, nascida em 22/08/1972, natural de Medianeira-PR; MARLI RODRIGUES LEAL, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua da Alegria, n.º 36, Bairro Boa Esperança I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 872.262.781-20 e RG. 811.126 SSP/MT, filha de Moacir de Souza Oliveira e Leonida Rodrigues de Oliveira, nascida em 07/12/1969, natural de Alto Paraguai-MT; MARLI SERADIM DA COSTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua dos Ipês, n.º 1.930, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 014.374.259-09 e RG. 674.175 SSP/MT, filha de Ercílio Rodrigues de Pontes e Luzia Ribeiro de Pontes, nascida em 11/03/1961, natural de Flora Rica-SP; MARLY PESETE DE SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa Peixes, n.º 241, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 459.191.941-20 e RG. 927.062 SSP/MT, filha de Fernando Pesete e Noemia de Oliveira Pesete, nascida em 18/12/1960, natural de Paranavai-PR; MARY JANE MALTA GOMES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Martinho, n.º 146, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 007.832.491-28 e RG. 3129159 SSP/PA, filha de Gaspar José Gomes e Cleusa Malta Gomes, nascida em 30/08/1976, natural de Ituiutaba-MG; MATILDE SOARES SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Tapajós, n.º 885, Bairro Tropical município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 555.866.511-49 e CTPS n.º 23486 Série 00022/MT, filha de João Soares da Silva e Janete Rosa da Silva, nascida em 02/03/1962, natural de Corbelia-PR; MIGUEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Gabriel, s/n.º, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 012.532.691-22 e RG. 1674690-2 SSP/MT, filho de Artur Medeiros e Maria José Alves da Silva, nascido em 15/01/1961, natural de Altamira-MA; NAGIBE BEZERRA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Arinos, s/n, Bairro Jardim Tropical, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 005.738.011-26 e RG. 1849073-5 SSP/MT, filho de Raimundo Poluquerio de Siqueira e Marlene Bezerra de Melo, nascido em 07/10/1984, natural de Terranova do Norte/MT; NARCISIO MULLER, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Santo Antonio, n.º 580, Bairro Jardim Carolina município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 474.107.601-68 e RG. 0688135-1 SSP/MT, filho de Wili Muller e Maria Beckstein, nascido em 05/05/1954, natural de Ibiaca-RS; NEIVA MARIA DE CARLI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada à Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1.706, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 431.537.639-68 e CTPS n.º 45729 Série 525/PR, filha de Santo de Carli e Elviria Alfredi de Carli, nascida em 12/12/1960, natural de Francisco Beltrão-PR; NEIVA PADILHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, zeladora, residente e domiciliada à Travessa Julho, n.º 97, Bairro Jardim das Acácias, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF n.º 008.023.941-24 e R.G. n.º 1267971-2/SSP-MT, filha de Valdivino Padilha de Oliveira e Maria Tereza Padilha, nascida em 27/11/1962, natural de Abelardo Luz/SC; NELSON MACHADO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santo Antonio, n.º 617, Bairro Jardim Carolina município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 589.382.149-15 e RG. 3.534.154-4 SSP/PR, filho de Sebastião Machado e Eva Machado, nascido em 07/09/1962, natural de São João-PR; NEUCI MENDONÇA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Trombeta, n.º 50, Bairro Vila Bela município



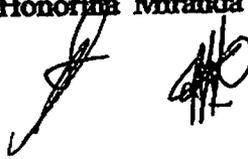
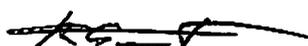
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 535.452.811-91 e RG. 568.218 SSP/MT, filha de Acácio Mendonça e Lazara de O. Mendonça, nascida em 26/10/1958, natural de Jussara-PR; NEUSA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Manoel da Nóbrega, nº. 779, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 793.588.029-87 e RG. 4.031.637 SESP/SC, filha de José Lucas Pompeo da Silva e Maria da Silva, nascida em 30/08/1965, natural de Palmital-PR; OSANA PEREIRA BORGES DIAS, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Las Vegas, nº. 7-b, Bairro Jardim Califórnia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 986.526.991-00 e RG. 2.854.439 SSP/GO, filha de João Pereira Borges e Maria Raquel Borges, nascida em 07/02/1967, natural de Jaupaci-GO; OSVALDO MENDES SILVA FILHO, brasileira, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Um, nº. 54, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 343.524.813-00 e RG. 1407234-3 SSP/MT, filho de Osvaldo Mendes Silva e Maria da Graça de Andrade Silva, nascido em 09/10/1967, natural de Monção-MA; PALMINA MARAFON, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Iguazu, nº. 363, bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, Cep 78.890-000, portadora do CPF: 813.973.309-10 e RG. 13/R-2.356.376/SSP-SC, filha de Frederico Marafon e Tereza Poltronieri Marafon, nascida em 30/03/1958, natural de Descanso/SC; PAULA RODRIGUES SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Três, nº. 89, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 015.789.661-75 e RG. 1771219-0 SSP/MT, filha de Egidio Rodrigues de Souza e Joana Pereira, nascida em 08/09/1960, natural de Umuarama-PR; PEDRO BATISTA RICARDO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial, conforme Código Civil 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 537, às folhas 210, do Livro 21, do Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos de Palmas/PR, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Celeste, nº. 1.283, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 685.369.419-87 e RG. 17/R- 2.420.459 SSP/SC, filho de Adão Batista Ricardo e Satila Cabral de Oliveira, nascido em 03/06/1946, natural de Catanduvas-SC; PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Servente de Pedreiro, residente e domiciliado à Avenida Blumenau, nº. 321, Bairro Jardim Amazônia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 250.245.152-34 e RG. 4508283-SSP/PA, filho de Maria das Neves da Silva, nascido em 23/02/1958, natural de Santa Quitéria/MA; PEDRO TIMOTEO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 30, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 912.888.781-68 e RG. 1311317-8 SSP/MT, filho de Maria Lenira Timoteo, nascido em 29/06/1965, natural de Campo Erê-SC; RAIMUNDA IOLANDA MACHADO DA COSTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 2.006, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 006.431.361-18 e RG. 1601050-7 SSP/MT, filha de Jovinião Machado e Maria Silva Machado, nascida em 12/08/1968, natural de Itaguatins-GO; RAIMUNDA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, Lavadeira, residente e domiciliada Rua Passo Fundo, s/n, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, Cep 78.890.000, filha de Edileuza Marques da Silva, nascida em 16/05/1976, natural de Altamira/MA; RAIMUNDA NONATA DUARTE FERREIRA, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Lucas do Rio Verde, nº. 586, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 407.464.453-34 e RG. 1.397.567 SSP/MA, filha de Isabel da Solidade Duarte, nascida em 24/04/1960, natural de Vitorino Freire/MA; RAIMUNDA RODRIGUES VICENTE, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua São Timoteo, nº. 40, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 938.676.381-87 e RG. 1410726-0 SSP/MT, filha de Jeovah Rodrigues e Luzia da Costa Rodrigues, nascida em 10/05/1970, natural de Paranavai-PR; RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e



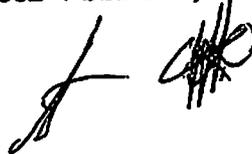
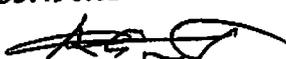
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

domiciliada Rua Floriano Peixoto, nº. 989, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 952.844.941-72 e RG. 0979233-3 SSP/MT, filha de Simão de Sousa Lima e Maria Rodrigues de Sousa, nascida em 29/08/1968, natural de Santo Antonio dos Lopes-MA; RAIMUNDO GAUDINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado á Travessa das Orquídeas, nº. 899, Bairro Jardim Primavera, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 406.970.611-91 e RG. 253.996 SSP-MA, filho de Luiz Gonzaga dos Santos e Neuza Gaudina dos Santos, nascido em 12/07/1945, natural de São Luiz Gonzaga/MA; REGIANE AGUIAR PARENTE, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Oiapoque, nº. 213, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 027.315.451-60 e RG. 1991649-3 SSP/MT, filha de Pedro Sousa Parente e Maria da Silva Parente, nascida em 27/06/1985, natural de São Felix do Araguaia/MT; REGINALDO DA SILVA GOMES, brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 2946, às folhas 146, do Livro B/013, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua "B", Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 879.201.741-04 e RG. 1284299-0 SSP/MT, filho de João Severino Gomes e Maria das Neves da Silva Gomes, nascido em 02/07/1976, natural de Transamazônica-PA; REGINALDO SILVA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Palmares, nº. 430, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.337.751-54 e RG. 1864977-7 SSP/MT, filho de Raimundo Antonio dos Anjos e Leonora da Silva dos Anjos, nascido em 07/02/1986, natural de Tamboara-PR; RITA DE CASSIA RODRIGUES TEIXEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua das Palmeiras, nº. 64, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 023.400.241-70 e RG. 1882449-8 SSP/MT, filha de José Rodrigues Teixeira e Maria do Socorro Rodrigues, nascida em 26/10/1987, natural de São Francisco-MA; ROBERTO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Blumenau, nº. 337, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 017.668.371-23 e RG. 1825815-8 SSP/MT, filho de Antonio Rodrigues da Silva e Maria de Fátima Silva, nascido em 20/11/1985, natural de Nova Canaã do Norte-MT; ROGÉRIO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Santa Ana, nº. 185, Bairro São Domingos, Município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.421.871-23 e RG. 1767745-9 SSP/MT, filho de João Pedro Antunes de Oliveira e Leni Antunes de Oliveira, nascido em 01/02/1987, natural de Realeza/PR; ROGERIO SOLINO FONSECA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 1.956, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 004.387.141-05 e RG. 1571217-6 SSP/MT, filho de Ilca Rita Solino Fonseca, nascido em 05/06/1984, natural de Marabá-PA; RONIVON CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa São Severino, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.255.731-50 e CTPS nº. 55549-Série 00017/MT, filho de José Carlos de Almeida e Maria Aparecida Duarte de Almeida, nascido em 05/07/1988, natural de Paranaita-MT; ROQUE RODRIGUES APOLINÁRIO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Otavio Souza Cruz, nº. 2.002, Bairro Benjamim Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 764.975.269-00 e RG. 3.919.638-7 SSP/PR, filho de João Rodrigues Apolinário e Catarina Francisca da Silva, nascido em 15/08/1955, natural de Fontoura Xavier-RS; ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua São Celestino, nº. 1.222, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 571.718.901-04 e RG. 864.010 SSP/MT, filha de Joaquim de Souza e Honorina Miranda de Souza, nascida em



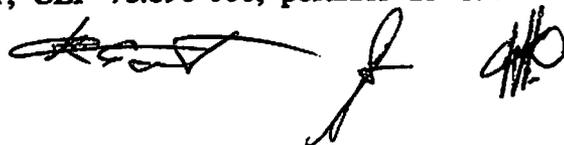
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

17/12/1970, natural de Alto Paraguai-MT; ROSALINA NUNES NOGUEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Juara, nº. 06, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 965.768.981-34 e RG. 001299558 SSP/MS, filha de Bernardino Nunes dos Santos e Luzia Torres dos Santos, nascida em 18/08/1963, natural de Londrina-PR; ROSANA RABELO DE SOUSA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Clemente, nº. 131, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador a do CPF: 032.847.933-05 e RG. 030512332006-1 SESP/MA, filha de Carlos Sizias de Sousa e Santana Rabelo de Sousa, nascida em 15/09/1989, natural de Grajau-MA; ROSANIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Um, nº. 54, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 027.812.611-14 e RG. 5689745 PC/PA, filha de Manoel Ferreira de Oliveira e Maria Ribeiro de Oliveira, nascida em 04/12/1971, natural de Bragança-PA; ROSANGELA ANSELMO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Concórdia, nº. 1.420, Bairro Vitória Régia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, filha de José Osni Anselmo e Eloi de Oliveira Anselmo, nascida em 07/07/1980, natural de Laranjeiras do Sul/PR; ROSE MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Novo México, Bairro Portal Kaiabi município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 036.039.193-19 e CTPS nº. 041441 Série 00024/PI, filha de José Gomes da Silva e Alzenira Nunes dos Santos, nascida em 11/03/1977, natural de Buriti dos Lopes-PI; ROSELY DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Guaporé, nº. 116, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 928.166.571-91 e RG. 1210993-2 SJ/MT, filha de Maria Aparecida da Silva Gomes, nascida em 05/06/1979, natural de Mundo Novo-MS; ROSICLEIA IONICE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, zeladora, residente e domiciliada Rua da paz, nº. 106, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 036.867.421-52 e RG. 2192064-8 SSP/MT, filha de José Carlos de Almeida e Maria Aparecida Duarte de Almeida, nascida em 06/12/1990, natural de Paranaita-MT; ROSILEY SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Dona Benta 1135, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 022.433.021-79 e RG. 1707536-0 SSP/MT, filho de Jose Raimundo da Silva e Maria Terezinha da Silva, nascido em 06/02/1983, natural de Barra do Garças-MT; ROSIMAR DA CRUZ PEREIRA DE FIGUEIREDO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Fortaleza 295, Bairro Jardim Carolina município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 706.585.951-72 e RG. 1315624-1 SSP/MT, filho de Jose Rodrigues Pereira e Maria da Cruz Pereira, nascida em 02/02/1981, natural de Barra do Bugres-MT; ROZELI SALUSTIANO DE PAULA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Rua São Manoel 1060, Bairro Jardim Amazonas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 662.432.709-04 e CTPS Nº 62580 Série 00039-PR, filho de Otacílio Salustiano de Paula e Maria Silva de Paula, nascido em 25/07/1962, natural de Pranchita-PR; ROZIVAL OLIVEIRA DA SILVA; brasileiro, solteiro, Pedreiro, residente e domiciliado Avenida Paraná 395, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 019.430.804-96 e RG. 1868045-3 SSP/MT, filho de Floriano Oliveira da Silva e Maria de Oliveira, nascido em 18/11/1975, natural de Dois Riachos-AL; RUTH ELENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Passo Fundo Travessa Santa Tereza, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 790.648.091-00 e RG. 862155 SSP/MT, filho de Jose Bispo dos Santos Filho e Dinora Profirio dos Santos, nascido em 01/05/1976, natural de Quatro Centenario-PR; SALETE ESTELA FENALI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Travessa Peixes 473, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 235.496.020-49 e RG. 1934682-4 SSP/MT, filho de Afonso Ugolini e



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Zeide Sberse, nascido em 29/04/1952, natural de Erechim-RS; SALUTE DA ROCHA; brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Perimetral Sudoeste 1182, Bairro Alvorada município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 662.226.301-97 e RG. 349351 SSP/MS, filho de Maria Eufrario da Rocha, nascido em 14/02/1962, natural de Francisco Beltrão-PR; SANDRA MARIA MULLER DA SILVA PINTO; brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 026.642.031-18 e RG. 862.149 SSP/MT, filho de Waldir Muller e Gertrudes Muller, nascido em 13/09/1975, natural de Santa Izabel do Oeste-PR; SANDRIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA; brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Aureliano 10, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 041.216.031-50 e RG. 026627922003-2 GEJSPC/MA, filho de Gilberto Alegario Silva e Maria da Conceição Silva, nascido em 24/09/1979, natural de Amarante do Maranhão-MA; SEBASTIÃO CARLOS JOSE; brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Ana 14, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 436.446.351-53 e RG. 462.457 SSP/MS, filho de Aníbal José e Zilda Brijo de Miranda, nascido em 20/01/1966, natural de Fenix-PR; SEBASTIÃO VAZ DA SILVA; brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Travessa São Valentim 156, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 948.919.741-68 e RG. 1431911-0 SSP/MT, filho de Luiza Vaz da Silva, nascido em 10/06/1958, natural de Poção de Pedras-MA; SEGUNDO JOÃO BATISTA DA SILVA; brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Paraná 186, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 085.962.719-53 e RG. 1.631.284 SSP/PR, filho de João da Silva e Maria Pinheiro Cardoso, nascido em 03/01/1946, natural de Boracéia-SP; SERGIO LUIZ GRANDO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Santa Catarina 116, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 026.872.839-91 e RG. 2061927-8 SSP/MT, filho de Radegondo Grando e Josefina Fornari Grando, nascido em 22/08/1945, natural de Guapore-RS; SIDNEI LIMA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Mato Grosso 349, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 040.088.941-28 e RG. 1602052-9 SSP/MT, filho de Ciderol Lima e Doraci Lima, nascido em 09/04/1984, natural de Esteio-RS; SILVANA MARIA LIMA RODRIGUES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Passo Fundo 2073, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 884.776.731-87 e RG. 1164802-3 SSP/MT, filha de Antonio Ferreira Lima e Maria do Carmo Freitas Lima, nascida em 04/11/1975, natural de Iporã-PR; SILVANA XAVIER DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Comunidade Morocó, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 034.990.111-23 e RG. 9.462.343-0 SSP/PR, filho de Joval Lima de Almeida e Elenita da Silva Xavier de Almeida, nascido em 18/03/1982, natural de Manoel Ribas-PR; SILVANE DE OLIVEIRA SILVEIRA HOFFMAN, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Santa Maria 324, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 786.356.591-04 e RG. 1068947-8 SJ/MT, filho de Darci Francisco Silveira e Olmerinda Antunes de Oliveira Silveira, nascido em 30/08/1968, natural de Carazinho-RS; SIRLENE DA SILVA LOPES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Passo Fundo 1824, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.549.781-00 e RG. 111496799-5 SSP/MA, filho de Raimundo Ferreira Lopes e Elizabete da Silva Lopes, nascido em 23/01/1983, natural de São Luis Gonzaga do Maranhão-MA; SOLANGE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Celeste 772, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 010.533.601-77 e RG.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

000832652 SESP/RO, filho de Pedro Vítório da Silva e Maria Luiza Ferreira da Silva, nascido em 23/09/1976, natural de Lajeado-PE; SOLANGE RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua São Benedito, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 656.546.412-04 e RG. 168453-5 SSP/PR, filho de Espedito Luiz Carneiro e Sergina Maria Rodrigues Carneiro, nascido em 21/12/1973, natural de Naviraí-MS; SONIA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Rua Bélgica 263, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 453.144.469-87 e RG. 3.085.059-9 SSP/PR, filho de Antonio Joacir de Souza e Maria Jose Broio de Souza, nascido em 18/06/1962, natural de Itambe-PR; SONIA MARIA FIRMINO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua D 17, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 055.209.449-89 e RG. 5.562.224-8 SSP/PR, filho de Jose Firmino Filho e Joana Maria Firmino, nascido em 27/03/1961, natural de Itab. Mantena-MG; SONIA NASCIMENTO CEGOVIA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Passo Fundo 1655, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 672.636.821-68 e RG. 1420107-0 SSP/MT, filho de Valentino Cegovia e Iraci do Nascimento Cegovia, nascido em 19/07/1972, natural de Dourados-MS; SUELI FERRARI BERTACINI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Distrito de Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 904.523.309-63 e RG. 6.178.150-1 SSP/PR, filho de Avelino Ferrari e Dezina Eufrásia de Jesus Ferrari, nascido em 04/11/1960, natural de Terra Boa-PR; SUZANA SOARES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Avenida Londrina S/N, Bairro Jardim Carolina município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 022.015.941-63 e RG. 1878783-5 SSP/MT, filho de Lademir Soares e Marily Marobim de Medeiros Soares, nascido em 21/11/1988, natural de Realeza-PR; TARCISIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Alencar Bortolanza 293, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 033.928.171-55 e RG. 2142842-5 SSP/MT, filho de Romeu Ferreira dos Santos e Nerci dos Santos, nascido em 07/05/1989, natural de São Miguel do Oeste-SC; TEREZA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso 795, Bairro Jardim Itália, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 910.772.491-87 e RG. 557213 SSP/MS, filha de José Pereira de Souza e Teresa da Costa Souza, nascida em 28/10/1970, natural de Tupã-SP; TEREZINHA BERNADETE ZIMMER OZORIO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada à Rua das Azaléias, nº. 1.792, Bairro Centro, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF 395.930.291-68 e RG. 434.462 SSP/MT, filha de Hilário Leopoldo Zimmer e Anna Maria Zimmer, nascida em 01/06/1967, natural de Catuaí/RS; TEREZINHA KARNOPP, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Lageado 179, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 912.933.161-72 e RG. 1849931-7 SSP/MT, filho de Luiz Daguetti e Catarina Daguetti, nascido em 01/11/1951, natural de Irai-RS; TERESINHA MARIA KLEIN, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Santa Ana 155, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 651.351.801-68 e RG. 1.723.721 SSP/PR, filho de David Lunkes e Leonora Lunkes, nascido em 15/09/1948, natural de Tapera-RS; TIAGO SANTOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Manoel da Nóbrega 1116, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.479.371-78 e RG. 2028645-7 SSP/MT, filho de Antonio Neves de Lima e Marli dos Santos, nascido em 16/12/1988, natural de Francisco Beltrão-PR; UELSON SORENSE DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Florianópolis 289, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF:



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER  
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

036.636.771-41 e RG. 2150229-3 SSP/PR, filho de Elias Maria da Conceição e Eloa Sorensen, nascido em 19/08/1989, natural de Peixoto de Azevedo-MT; VALDECIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Lousiana 1323, Bairro Kaiabi município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 953.057.931-49 e RG. 1808372-2 SSP/MT, filho de Darci dos Santos e Deolina Peixoto dos Santos, nascido em 17/03/1970, natural de Frederico Westphalen-RS; VALDECIR MARTIN, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Florida, nº. 1.584, Bairro Jardim Califórnia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 016.622.269-00 e RG. 81475873 SSP/PR, filho de Waldemar Martin e Elga Martin, nascido em 03/08/1969, natural de Guarujá do Sul/SC; VALDECY PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Gramelio 125, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 430.693.982-00 e RG. 1599838 PC/PA, filho de Luzia Pereira Pinto, nascido em 03/08/1963, natural de Oriximina-PA; VALDEMAR MANOEL GHELLER, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Avenida dos Imigrantes 2245, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 147.931.219-34 e RG. 2338232-5 SSP/MT, filho de Domingos Gheller e Maria Guanieri, nascido em 08/06/1939, natural de Guapore-RS; VALDEMARINA SILVA DE MORAES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Travessa Das Violetas 522, Bairro Jardim Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 400.638.870-53 e RG. 8024093828 SSP/RS, filho de João Alfredo da Silva e Ana Lira Winck da Silva, nascido em 18/07/1955, natural de Soledade-RS; VALDEREZ GUSTAVO GATZ, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Amanhai, Bairro Jardim Amazonas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 850.583.511-53 e RG. 1162334-9 SJ/MT, filho de Jose Guatavo e Iracema da Luz Gustavo, nascido em 29/09/1976, natural de Naviarai-MS; VALDIR ADOLFO VOZNIK, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua das Avenças 174, Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador CPF: 253.547.790-49 e RG. 8024802129 SSP/RS, filho de Francisco Vozniek e Francisca Vozniek, nascido em 25/01/1948, natural de Erechim-RS; VALDIR CARDOSO DE BRITO FILHO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Beco São Valério, nº. 401, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.084.661-12 e RG. 1765731-4 SSP/MT, filho de Valdir Cardoso de Brito e Josefa dos Santos Brito, nascida em 11/06/1984, natural de Naviraí-MS; VALDIR RUTKE, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Assentamento Santa Rosa II, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 411.245.530-53 e RG. 1009462498 SSP/RS, filho de Guilherme Rutke e Erica Rutke, nascido em 15/12/1963, natural de Santa Rosa-RS; VALMIR DA ROSA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Feliz Natal, nº. 100, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 577.326.559-15 e RG. 3966577 PC/PA, filho de Miguel Santos da Rosa e Vilma Teodora da Rosa, nascido em 04/06/1963, natural de Tenente Portela-RS; VANESSA NAYARA FELIPSEN, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Floriano Peixoto, nº. 945 Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 039.721.471-55 e RG. 2105689-7 SSP/MT, filha de Valmiro Darci Felipsen e Andréia Cristina Felipsen, nascida em 04/05/1991, natural de Sinop-MT; VANIA ALVES DE MIRANDA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Cinco, nº. 10, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 026.067.651-92 e RG. 1848619-3 SSP/MT, filha de José Maia de Miranda e Nilda Simão Alves de Miranda, nascida em 25/11/1983, natural de Cascavel-PR; VERA LUCIA PEGO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Maués, nº. 1.197, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 823.338.402-00 e RG. 000846200 SESDC/RO, filha de

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Geraldino Pego de Azevedo e Glória de Azevedo, nascida em 04/03/1978, natural de Ouro Preto do Oeste-RO; WALDEMAR VITORINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida das Bromélias, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 328.373.809-20 e RG. 1.607.974 SSP/PR, filho de José Vitorino da Silva e Alzira Goldin da Silva, nascido em 24/02/1957, natural de Marialva-PR; WANDERLEY ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Assentamento Jonas Pinheiro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 553.469.369-04 e RG. 4.081.251-2 SSP/PR, filho de João Alves Moura e Maria de Jesus Moura, nascido em 28/06/1965, natural de Itambé-PR; WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Angra dos Reis, Bairro Rota do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 001.471.981-94 e CNH n.º 02471432541, filho de Natalino Antonio dos Santos e Joelia Gomes dos Santos, nascido em 29/04/1981, natural de Colider-MT; ZENAIDE TERESINHA GREGORIUS DALMASO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Dois, n.º 30, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 934.583.631-49 e RG. 455.989 SSP/MS, filha de Edgar Gregorius e Arnilza Preus Gregorius, nascida em 26/05/1965, natural de Tenete Portela-RS; ZILDINETE RODRIGUES LEAL, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua da Alegria, n.º 105, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 503.034.571-04 e RG. 757.778 SSP/MT, filha de Moacir de Souza Oliveira e Leonida Rodrigues de Oliveira, nascida em 24/08/1967, natural de Alto Paraguai-MT. 4 - Discussão sobre os Atestados Médicos o Senhor Adevanir colocou a preocupação quanto aos atestados médicos em grande quantidade, houve reclamações de associados sobre os descontos de faltas quanto a valores sendo que o senhor adevanir afirmou que se houve erro será reparado, ainda referente a atestado ficou acertado que continuará sendo descontado todos os atestados com exceção daqueles cooperados que comprovadamente que tenha se acidentado no local do serviço, sendo aprovado; 5 - Assuntos gerais a Senhora Célia questionou sobre o aumento salarial, o senhor Presidente afirmou que se a Prefeitura repassar o aumento salarial para a Cooperativa automaticamente será repassado aos associados; Maria Fátima pediu informações sobre o abono sendo que foi esclarecido que será repassado no final do ano a partir do dia 15/12/2009, após esclarecimentos de ordem administrativas; o senhor Presidente colocou em discussão o valor das cotas de capital que no momento é equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que foi aprovado novo valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), que Será integralizado em moeda corrente do país 75 (setenta e cinco) cotas partes no valor de 1,00 (hum real) cada parcelada em cinco vezes iguais de R\$ 15,00 (quinze reais) cada. Nada mais havendo a tratar, após lido e aprovado por todos os presentes, segue assinada pelos Diretores Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado.

2.º OFÍCIO SORRISO

  
Presidente: Carlos Rodrigues dos Santos

2.º OFÍCIO SORRISO

  
Diretor Financeiro: Adevanir Pereira da Silva

2.º OFÍCIO SORRISO

  
Diretor Operacional: Amanda Marques Pintado

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabela: Promido Abadio da Silva - Rua Brás, 1.000 - Fone: Cx. Postal 02 - CEP: 78.890-000 Fone: (69) 32501000  
RUBRICADO POR VERBADEIRA JULIANA ATENDENTE: JULIANA  
(22501) - Termo: 274852 ADEVANIR PEREIRA DA SILVA (32865) - Termo: 274854 CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (6934) - Termo: 274856  
Sorriso, 16 de março de 2010. Horário: 17h45 às 19h11,10  
Atendente: Juliana  
Doutor: Alexandre Jonathan de Souza (CPF: 223.522.501-04) 30  
ABS 64459  
ABS 64450  
ABS 64461

**LEI Nº 5.764 DE 16.12.1971**

D.O.U.: 16.12.1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DA POLÍTICA NACIONAL DE COOPERATIVISMO**

Art. 1º Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a atividade decorrente das iniciativas ligadas a sistemas cooperativos, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 2º As atribuições do Governo Federal na coordenação e no estímulo as atividades de cooperativismo no território nacional serão exercidas na forma desta Lei e das normas que surgirem em sua decorrência.

Parágrafo único A ação do Poder Público se exercerá principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas.

**CAPÍTULO II****DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

- I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- II - variabilidade do capital social representado por quotas partes;
- III - limitação do número de quotas partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;
- IV - inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;
- V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;
- VI - quórum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;
- VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;
- VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX - neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

### CAPÍTULO III

#### DO OBJETIVO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Art. 5º As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade assegurando-se lhes os direitos exclusivos e exigindo-lhes a obrigação do uso da expressão cooperativa em sua denominação.

Parágrafo único É vedado às cooperativas o uso da expressão Banco.

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I - singulares, as constituídas pela número mínimo de 20(vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II - cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo excepcionalmente, admitir associados individuais;

III - confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativa central, da mesma ou de diferentes modalidades.

§ 1º Os associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão inscritos no Livro de Matrícula da sociedade e classificados em grupos visando à transformação, no futuro, em cooperativas singulares que elas se filiarão.

§ 2º A exceção estabelecida no item II, in fine do caput deste artigo não se aplica às centrais e federações que exerçam atividades de crédito.

Art. 7º As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

Art. 8º As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Parágrafo único Para a prestação de serviços de interesse comum, é permitida a constituição de cooperativas centrais, às quais se associem outras cooperativas de objetivos e finalidades diversas.

Art. 9º As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações.

Art. 10. As cooperativas se classificam também de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas ou por seus associados.

§ 1º Além das modalidades de cooperativas já consagradas, caberá ao respectivo órgão controlador apreciar e caracterizar outras que se apresentem.

§ 2º Serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades.

§ 3º Somente as cooperativas agrícolas mistas poderão criar e manter seção de crédito. (revogado pela [Lei Complementar 130/2009](#))

Art. 11. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelo

compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por ele subscrito.

Art. 12. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando responsabilidade do associado pelo compromissos da sociedade for pessoal, solidária e não tiver limite.

Art. 13. A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocad depois de judicialmente exigida da cooperativa.

#### CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Art. 14. A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembléia Geral dos fundadores, constantes d respectiva ata ou por instrumento público.

Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I - a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II - o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, ber como o valor e número da quota-parte de cada um;

III - aprovação do estatuto da sociedade;

IV - o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração fiscalização e outros.

Art. 16. O ato constitutivo da sociedade e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelo fundadores.

#### Seção I

##### Da Autorização de Funcionamento

Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal d controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dia da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias da ato constitutiv estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pel respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições d funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgã controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo d requerente.

§ 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática previst no parágrafo seguinte.

§ 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a aprovação do at constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compet conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal o Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data d recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também n prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mista e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, n tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas.

§ 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 7º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que forem arquivados os documentos na Junta Comercial.

§ 8º Cancelada a autorização, o órgão de controle impedirá comunicação à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9º A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas subordina-se ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

§ 10 A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil. (revogado pela [Lei Complementar 130/2009](#))

Art. 19. A cooperativa escolar não estará sujeita ao arquivamento dos documentos de constituição, bastando remetê-lo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ou respectivo órgão local de controle, devidamente autenticados pelo diretor do estabelecimento de ensino ou a maior autoridade escolar do município, quando a cooperativa congregar associações de mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 20. A reforma de estatutos obedecerá, no que couber, ao disposto nos artigos anteriores, observadas as prescrições dos órgãos normativos.

## Seção II

### Do Estatuto Social

Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

I - a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da sociedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

II - os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais;

III - o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

IV - a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

V - o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

VI - as formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação no debates;

VII - os casos de dissolução voluntária da sociedade;

VIII - o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

IX -- o modo de reformar o estatuto;

<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>

X - o número mínimo de associados.

## CAPÍTULO V DOS LIVROS

Art. 22. A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I - de Matrícula;

II - de Atas das Assembléias Gerais;

III - de Atas dos Órgãos de Administração;

IV - de Atas do Conselho Fiscal;

V - de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;

VI - outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 23. No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II - a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

## CAPÍTULO VI DO CAPITAL SOCIAL

Art. 24. O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, salvo nas sociedades em que a subscrição deva ser diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao quantitativo do produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada ou ao número de plantas e animais em exploração.

§ 2º Não estão sujeitas ao limite estabelecido no parágrafo anterior as pessoas jurídicas de direito público que participem de cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações.

§ 3º É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabeleçam outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associadas ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

Art. 25. Para a formação do capital social poder-se-á estipular que o pagamento das quotas-partes seja realizado mediante prestações periódicas, independentemente de chamada, por meio de contribuições ou outra forma estabelecida a critério dos respectivos órgãos executivos federais.

Art. 26. A transferência de quotas-partes será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor que o estatuto designar.

Art. 27. A integralização das quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às cooperativas de crédito, às agrícolas mistas com seção de crédito e às habitacionais.

§ 2º Nas sociedades cooperativas em que a subscrição de capital for diretamente proporcional ao movimento ou expressão econômica de cada associado, o estatuto deverá prever sua revisão periódica para ajustamento às condições vigentes.

## CAPÍTULO VII DOS FUNDOS

Art. 28. As cooperativas são obrigadas a constituir:

I - Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído em 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 2º Os serviços a serem atendidos Pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

## CAPÍTULO VIII DOS ASSOCIADOS

Art. 29. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no artigo 4º, item I, desta Lei.

§ 1º A admissão dos associados poderá ser restrita, a critério do órgão normativo respectivo, às pessoas que exercer determinada atividade ou profissão, ou estejam vinculadas a determinada entidade.

§ 2º Poderão ingressar nas cooperativas de pesca e nas constituídas por produtores rurais ou extrativistas, as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderão ingressar as pessoas jurídicas que se localizem na respectiva área de operações.

§ 4º Poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 30. A exceção das cooperativas de créditos e das agrícolas mistas com seção de crédito, a admissão de associado: que se efetive mediante aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração, complementa-se com a subscrição das quotas-partes de capital social e a sua assinatura no Livro de Matrícula.

Art. 31. O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

Art. 32. A demissão do associado será unicamente a seu pedido.

Art. 33. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Art. 34. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.

Parágrafo único Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à Primeira Assembléia Geral.

Art. 35. A exclusão do associado será feita:

I - por dissolução da pessoa jurídica;

<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>

II - por morte da pessoa física;

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 36. A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os aspectos peculiares das cooperativas de eletrificação rural habitacionais.

Art. 37. A cooperativa assegurará a igualdade de direitos aos associados sendo-lhe defeso:

I - remunerar a quem agencie novos associados;

II - cobrar prêmios ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;

III - estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

## CAPÍTULO IX DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

### Seção I

#### Das Assembléias Gerais

Art. 38. A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes a desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido quórum de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3º As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. Nas Assembléias Gerais o quórum de instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de associadas, em primeira convocação;

II - metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações

confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Art. 41. Nas Assembléias Gerais das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, a representação será feita por delegados indicados na forma dos seus estatutos e credenciados pela diretoria das respectivas filiadas.

Parágrafo único Os grupos de associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão representados por 1 (um) delegado, escolhido entre seus membros e credenciado pela respectiva administração.

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja número de suas quotas-partes. *(Redação dada ao caput e §§ pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)*

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associado de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou do estatuto, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados.

Art. 43. Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

## Seção II

### Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 44. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço;

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referida nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º A exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a aprovação do relatório balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

### Seção III

#### Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 45. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 46. É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da sociedade;

IV - resolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V - contas do liquidante.

Parágrafo único São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### Seção IV

#### Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita a prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

Art. 48. Os órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Art. 49. Ressalvada a legislação específica que rege as cooperativas de crédito, as seções de crédito das cooperativa agrícolas mistas e as de habitação, os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado o deles logrado proveito.

Art. 50. Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarado pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2 (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 52. O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. Os componentes da Administração e do Conselho Fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se ao administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 55. Os empregados de empresas que sejam eleitos diretores de sociedades cooperativas pelos mesmos criadas gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452 (\*), de 1º de maio de 1943).

#### Seção V

##### Do Conselho Fiscal

Art. 56. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 51, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

#### CAPÍTULO X

##### FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Art. 57. Pela fusão, duas ou mais cooperativas formam nova sociedade.

§ 1º Deliberada a fusão, cada cooperativa interessada indicará nomes para comporem comissão mista que procederá aos estudos necessários à constituição da nova sociedade, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, plano de distribuição de quotas-partes, destino dos fundos de reserva e outros e o projeto de estatuto.

§ 2º Aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta os respectivos documentos serão arquivados, para aquisição de personalidade jurídica, na Junta Comercial competente, duas vias dos mesmos, com a publicação do arquivamento, serão encaminhadas ao órgão executivo de controle ou a órgão local credenciado.

§ 3º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a fusão que envolver cooperativas que exerçam atividades de crédito. Nesse caso, aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta, a autorização para funcionar e o registro dependerão de prévia anuência do Banco Central do Brasil.

Art. 58. A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhe sucederá nos direitos e obrigações.

Art. 59. Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outra ou outras cooperativas.

Parágrafo único Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão limitadas às avaliações ao patrimônio da ou das sociedades incorporadas.

Art. 60. As sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses dos seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, cujas autorizações de funcionamento e os arquivamentos serão requeridos conforme o disposto nos artigos 17 e seguintes.

Art. 61. Deliberado o desmembramento, a Assembléia designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

§ 1º O relatório apresentado pela comissão acompanhado dos projetos de estatutos das novas cooperativas, ser

apreciado em nova Assembléia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º O plano de desmembramento preverá o rateio, entre as novas cooperativas, do ativo e passivo da sociedade desmembrada.

§ 3º No rateio previsto no parágrafo anterior, atribuir-se-á a cada nova cooperativa parte do capital social da sociedade desmembrada em quota correspondente à participação dos associados que passam a integrá-la.

§ 4º Quando uma das cooperativas for constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, prever-se-á montante das quotas-partes que os associados terão no capital social.

Art. 62. Constituídas as sociedades e observado o disposto nos artigos 17 e seguintes, proceder-se-á às transferências contábeis e patrimoniais necessárias à concretização das medidas adotadas.

## CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 63. As sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito:

I - quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por esta Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - pelo decurso do prazo de duração;

III - pela consecução dos objetivos predeterminados;

IV - devido à alteração de sua forma jurídica;

V - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI - pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 64. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

Art. 65. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo órgão executivo federal.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 66. Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão "Em liquidação".

Art. 67. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 68. São obrigações dos liquidantes:

I - providenciar o arquivamento, na Junta Comercial, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação;

II - comunicar à administração central do respectivo órgão executivo federal e ao Banco Nacional de Crédito

Cooperativo S/A., a sua nomeação, fornecendo cópia da Ata da Assembléia Geral que decidiu a matéria;

III - arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

IV - convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da sociedade;

V - proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, do administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do ativo e passivo;

VI - realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis, ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

VII - exigir dos associados a integralização das respectivas quotas-partes do capital social não realizadas, quando ativo não bastar para solução do passivo;

VIII - fornecer aos credores a relação dos associados, se a sociedade for de responsabilidade ilimitada e se os recursos apurados forem insuficientes para o pagamento das dívidas;

IX - convocar a Assembléia Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço de estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X - apresentar à Assembléia Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

XI - averbar, no órgão competente, a Ata da Assembléia Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 69. As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 70. Sem autorização da Assembléia não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis, contra empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 71. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais proporcionalmente sem distinção entre vencidas ou não.

Art. 72. A Assembléia Geral poderá resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 73. Solucionado o passivo, reembolsados os cooperados até o valor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o estatuído, convocará o liquidante a Assembléia Geral para prestação final de contas.

Art. 74. Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a sociedade se extingue, devendo a ata da Assembléia ser arquivada na Junta Comercial e publicada.

Parágrafo único O associado discordante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata, para promover a ação que couber.

Art. 75. A liquidação extrajudicial das cooperativas poderá ser promovida por iniciativa do respectivo órgão executivo federal, que designará o liquidante, e será processada de acordo com a legislação específica e demais disposições regulamentares, desde que a sociedade deixe de oferecer condições operacionais, principalmente por constatada insolvência.

§ 1º A liquidação extrajudicial, tanto quanto possível, deverá ser precedida de intervenção na sociedade.

§ 2º Ao interventor, além dos poderes expressamente concedidos no ato de intervenção, são atribuídas funções prerrogativas e obrigações dos órgãos de administração.

Art. 76. A publicação no Diário Oficial, da ata da Assembléia Geral da sociedade, que deliberou sua liquidação, ou da decisão do órgão executivo federal quando a medida for de sua iniciativa, implicará a sustação de qualquer ação judicial.  
<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>

contra a cooperativa, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados seus acessórios.

Parágrafo único Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que, por motivo relevante, esteja encerrada a liquidação poderá ser o mesmo prorrogado, no máximo por mais 1 (um) ano, mediante decisão do órgão citado no artigo publicada, com os mesmos efeitos, no Diário Oficial.

Art. 77. Na realização do ativo da sociedade, o liquidante deverá:

I - mandar avaliar, por avaliadores judiciais ou de Instituições Financeiras Públicas, os bens de sociedade;

II - proceder à venda dos bens necessários ao pagamento do passivo da sociedade, observadas, no que couber, as normas constantes dos artigos 117 e 118 do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art. 78. A liquidação das cooperativas de crédito e da seção de crédito das cooperativas agrícolas mistas reger-se-á pelas normas próprias legais e regulamentares.

## CAPÍTULO XII

### DO SISTEMA OPERACIONAL DAS COOPERATIVAS

#### Seção I

##### Do Ato Cooperativo

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estas e aquelas pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

#### Seção II

##### Das Distribuições de Despesas

Art. 80. As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Parágrafo único A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade estabelecer:

I - rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto,

II - rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 81. A cooperativa que tiver adotado o critério de separar as despesas da sociedade e estabelecido o seu rateio na forma indicada no parágrafo único do artigo anterior deverá levantar separadamente as despesas gerais.

#### Seção III

##### Das Operações da Cooperativa

Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral, podendo também desenvolver as atividades previstas na Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, e nessa condição expedir Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e Warrant Agropecuário - WA para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica. *(Redação dada pela Lei nº 11.076, de 2004)*

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos Armazéns Gerais, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, emitente do título, responsáveis pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal

civilmente pelas declarações constantes do título, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no § 1º as cooperativas poderão operar unidades de armazenagem, embalagem frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegários, nos termos do disposto no Capítulo IV da Lei nº 5.025, de 1 de junho de 1966.

Art. 83. A entrega da produção do associado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, salvo se tendo em vista os usos e costumes relativos à comercialização de determinados produtos, sendo de interesse do produtor, os estatutos dispuserem de outro modo.

*Art. 84. As cooperativas de crédito rural e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas só poderão operar com associados, pessoas físicas, que de forma efetiva e predominante: (revogado pela [Lei Complementar 130/2009](#))*

*I - desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas;*

*II - se dediquem a operações de captura e transformação do pescado.*

*Parágrafo único As operações de que trata este artigo só poderão ser praticadas com pessoas jurídicas, associadas, que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa o atividade de captura ou transformação do pescado.*

Art. 85. As cooperativas agropecuárias e de pesca poderão adquirir produtos de não associados, agricultores, pecuarista ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais das cooperativas que as possuem.

Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

*Parágrafo único No caso das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, disposto neste artigo só se aplicará com base em regras a serem estabelecidas pelo órgão normativo. (revogado pela [Lei Complementar 130/2009](#))*

Art. 87. Os resultados das operações das cooperativas com não associados mencionados nos artigos 85 e 86, serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e serão contabilizados em separado, de modo permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 88. Poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar. *(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.168-40, de 2 de agosto de 2001)*

#### Seção IV

##### Dos Prejuízos

Art. 89. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do artigo 80.

#### Seção V

##### Do Sistema Trabalhista

Art. 90. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.

Art. 91. As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

### CAPÍTULO XIII

#### DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 92. A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas, nos termos desta lei e dispositivos legais específicos:

serão exercidos, de acordo com o objeto de funcionamento, da seguinte forma:

I - as de crédito e as seções de crédito das agrícolas mistas pelo Banco Central do Brasil;

II - as de habitação pelo Banco Nacional de Habitação;

III - as demais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

§ 1º Mediante autorização do Conselho Nacional de Cooperativismo, os órgãos controladores federais, poderão solicitar, quando julgarem necessário, a colaboração de outros órgãos administrativos, na execução das atribuições previstas neste artigo.

§ 2º As sociedades cooperativas permitirão quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente a relação dos associados admitidos, demitidos, eliminados e excluídos no período, cópias de atas, de balanços e dos relatórios de exercício social e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 93. O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:

I - omissão contumaz das disposições legais;

II - ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;

III - paralisação das atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

IV - inobservância do artigo 52, § 2º.

Parágrafo único Aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.

Art. 94. Observar-se-á, no processo de intervenção, a disposição constante do § 2º do artigo 75.

#### CAPÍTULO XIV

##### DO CONSELHO NACIONAL DE COOPERATIVISMO

Art. 95. A orientação geral da política cooperativista nacional caberá ao Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC que passará a funcionar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com plena autonomia administrativa e financeira, na forma do artigo 172 do Decreto-lei nº 200 (\*1), de 25 de fevereiro de 1967, sob a presidência do Ministro da Agricultura e composto de 8 (oito) membros indicados pelos seguintes representados:

I - Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

II - Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - Ministério do Interior, por intermédio do Banco Nacional de Habitação;

IV - Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

V - Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único A entidade referida no inciso V deste artigo contará com 3 (três) elementos para fazer-se representar no Conselho.

Art. 96. O Conselho, que deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, será presidido pelo Ministro da Agricultura, a quem caberá o voto de qualidade, sendo suas resoluções votadas por maioria simples, com a presença, no mínimo de 3 (três) representantes dos órgãos oficiais mencionados nos itens I a IV do artigo anterior.

Parágrafo único Nos seus impedimentos eventuais, o substituto do Presidente será o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

· Colonização e Reforma Agrária.

Art. 97. Ao Conselho Nacional de Cooperativismo compete:

I - editar atos normativos para a atividade cooperativista nacional;

II - baixar normas regulamentadoras, complementares e interpretativas, da legislação cooperativista;

III - organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais;

IV - decidir, em última instância, os recursos originários de decisões do respectivo órgão executivo federal;

V - apreciar os anteprojetos que objetivam a revisão da legislação cooperativista;

VI - estabelecer condições para o exercício de quaisquer cargos eletivos de administração ou fiscalização de cooperativas;

VII - definir as condições de funcionamento do empreendimento cooperativo, a que se refere o artigo 18;

VIII - votar o seu próprio regimento;

IX - autorizar, onde houver condições, a criação de Conselhos Regionais de Cooperativismo, definindo-lhes as atribuições;

X - decidir sobre a aplicação do Fundo Nacional de Cooperativismo, nos termos do artigo 102 desta Lei;

XI - estabelecer em ato normativo ou de caso a caso, conforme julgar necessário, o limite a ser observado nas operações com não associados a que se referem os artigos 85 e 86.

Parágrafo único As atribuições do Conselho Nacional de Cooperativismo não se estendem às cooperativas de habitação e às de crédito e às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, no que forem regidas por legislação própria.

Art. 98. O Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC contará com uma Secretaria Executiva que se incumbirá de seus encargos administrativos, podendo seu Secretário Executivo requisitar funcionários de qualquer órgão de Administração Pública.

§1º O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Cooperativismo será o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, devendo o Departamento referencialmente incumbir-se dos encargos administrativos do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 2º Para os impedimentos eventuais do Secretário Executivo, e este indicará à apreciação do Conselho seu substituto.

Art. 99. Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I - presidir as reuniões;

II - convocar as reuniões extraordinárias;

III - proferir o voto de qualidade.

Art. 100. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I - dar execução às resoluções do Conselho;

II - comunicar as decisões do Conselho ao respectivo órgão executivo federal;

III - manter relações com os órgãos executivos federais, bem assim com quaisquer outros órgãos públicos ou privados nacionais ou estrangeiros, que possam influir no aperfeiçoamento do cooperativismo;

IV - transmitir aos órgãos executivos federais e entidade superior do movimento cooperativista nacional todas as informações relacionadas com a doutrina e práticas cooperativistas de seu interesse;

V - organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais e expedir as respectivas certidões;

VI - apresentar ao Conselho, em tempo hábil, a proposta orçamentária do órgão, bem como o relatório anual de suas atividades;

VII - providenciar todos os meios que assegurem o regular funcionamento do Conselho;

VIII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Art. 101. O Ministério da Agricultura incluirá, em sua proposta orçamentária anual, os recursos financeiros solicitados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC, para custear seu funcionamento.

Parágrafo único As contas do Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC, serão prestadas por intermédio do Ministério da Agricultura, observada a legislação específica que regula a matéria.

Art. 102. Fica mantida, junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., o Fundo Nacional de Cooperativismo criado pelo Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, destinado a prover recursos de apoio ao movimento cooperativista nacional.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo será suprido por:

I - dotação incluída no orçamento do Ministério da Agricultura para o fim específico de incentivos às atividades cooperativas;

II - juros e amortizações dos financiamentos realizados com seus recursos;

III - doações, legados e outras rendas eventuais;

IV - dotações consignadas pelo Fundo Federal Agropecuário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§ 2º Os recursos do Fundo, deduzido o necessário ao custeio de sua administração, serão aplicadas pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., obrigatoriamente, em financiamento de atividades que interessem de maneira relevante abastecimento das populações, a critério do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 3º O Conselho Nacional de Cooperativismo poderá, por conta do Fundo, autorizar a concessão de estímulos ou auxílios para execução de atividades que, pela sua relevância sócio-econômica, concorram para o desenvolvimento do sistema cooperativista nacional.

## CAPÍTULO XV DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 103. As cooperativas permanecerão subordinadas, na parte normativa, ao Conselho Nacional de Cooperativismo com exceção das de crédito, das seções de crédito das agrícolas mistas e das de habitação, cujas normas continuarão ser baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, relativamente às duas primeiras, e Banco Nacional de Habitação, com relação à última, observado o disposto no artigo 92 desta Lei.

Parágrafo único Os órgãos executivos federais, visando à execução descentralizada de seus serviços, poderão delegar sua competência, total ou parcialmente, a órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como excepcionalmente, a outros órgãos e entidades da administração federal,

Art. 104. Os órgãos executivos federais comunicarão todas as alterações havidas nas cooperativas sob sua jurisdição ao Conselho Nacional de Cooperativismo, para fins de atualização do cadastro geral das cooperativas nacionais.

## CAPÍTULO XVI DA REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVISTA

Art. 105. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB  
<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>

sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos desta Lei sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente:

- a) manter neutralidade política e discriminação racial, religiosa e social;
- b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas;
- c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;
- d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitas, quando for o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC;
- e) denunciar ao Conselho Nacional de Cooperativismo práticas nocivas ao desenvolvimento cooperativista;
- f) opinar nos processos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo;
- g) dispor de setores consultivos especializados, de acordo com os ramos de cooperativismo;
- h) formular a política da organização com base nas proposições emanadas de seus órgãos técnicos;
- i) exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgão de representação e defesa do sistema cooperativista;
- j) manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas.

§ 1º A Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, será constituída de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional.

§ 2º As Assembléias Gerais do órgão central serão formadas pelos Representantes credenciados das filiadas, 1 (um) por entidade, admitindo-se proporcionalidade de voto.

§ 3º A proporcionalidade de voto, estabelecida no parágrafo anterior, ficará a critério da OCB, baseando-se no número de associados - pessoas físicas e as exceções previstas nesta Lei - que compõem o quadro das cooperativas filiadas.

§ 4º A composição da Diretoria da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB será estabelecida em seus estatutos sociais.

§ 5º Para o exercício de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, as eleições se processarão por escrutínio secreto permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 106. A atual Organização das Cooperativas Brasileiras e as suas filiadas ficam investidas das atribuições prerrogativas conferidas nesta Lei, devendo, no prazo de 1 (um) ano, promover a adaptação de seus estatutos e transferência da sede nacional.

Art. 107. As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

Parágrafo único Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário-mínimo vigente, sobre a soma do respectivo capital integralizado e fundos não exceder de 250 (duzentos e cinquenta) salários-mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior.

Art. 108. Fica instituída, além do pagamento previsto no parágrafo único do artigo anterior, a Contribuição Cooperativista, que será recolhida anualmente pela cooperativa após o encerramento de seu exercício social, a favor da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o artigo 105 desta Lei.

§ 1º A Contribuição Cooperativista constituir-se-á de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado e fundos da sociedade cooperativa, no exercício social do ano anterior, sendo o respectivo montante distribuído, por metade, a suas filiadas, quando constituídas.

§ 2º No caso das cooperativas centrais ou federações, a Contribuição de que trata o parágrafo anterior será calculada sobre os fundos e reservas existentes.

§ 3º A Organização das Cooperativas Brasileiras poderá estabelecer um teto à Contribuição Cooperativista, com base em estudos elaborados pelo seu corpo técnico.

## CAPÍTULO XVII DOS ESTÍMULOS CREDITÍCIOS

Art. 109. Caberá ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., estimular e apoiar as cooperativas, mediante concessão de financiamentos necessários ao seu desenvolvimento.

§ 1º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., receber depósitos das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

§ 2º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., operar com pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social cooperativo, desde que haja benefício para as cooperativas e estas figurem na operação bancária.

§ 3º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linhas de crédito específicas para as cooperativas, de acordo com o objeto e a natureza de suas atividades, a juros módicos e prazos adequados inclusive com sistema de garantias ajustado às peculiaridades das cooperativas a que se destinam.

§ 4º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linha especial de crédito para financiamento de quotas partes de capital.

Art. 110. Fica extinta a contribuição de que trata o artigo 13 do Decreto-lei nº 60 (\*), de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668 (\*), de 3 de julho de 1969.

## CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 111. Serão consideradas como renda tributável os resultados positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os artigos 85, 86 e 88 desta Lei.

Art. 112. O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de controle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único Em casos especiais, tendo em vista a sede da Cooperativa, o volume de suas operações e outras circunstâncias dignas de consideração, a exigência da apresentação do parecer pode ser dispensada.

Art. 113. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às sociedades cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, associados de cooperativas.

Art. 114. Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que as cooperativas atualmente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que for cabível, adaptando-os ao disposto na presente Lei.

Art. 115. As Cooperativas dos Estados, Territórios ou do Distrito Federal, enquanto não constituírem seus órgãos de representação, serão convocadas às Assembleias da OCB, como vogais, com 60 (sessenta) dias de antecedência mediante editais publicados 3 (três) vezes em jornal de grande circulação local.

Art. 116. A presente Lei não altera o disposto nos sistemas próprios instituídos para as cooperativas de habitação cooperativas de crédito, aplicando-se ainda, no que couber, o regime instituído para essas últimas às seções de crédito das agrícolas mistas.

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, bem como o Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967.

EMÍLIO G. MÉDICI - Presidente da República

Antônio Delfim Netto

L. F. Cirne Lima

João Paulo dos Reis Velloso

José Costa Cavalcanti



Indique



Imprima



Comente



Volte

---

[Tributação](#) | [Planejamento Tributário](#) | [Tributos](#) | [Legislação](#) | [Publicações Fiscais](#) | [100 Idéias](#) | [Guia Fiscal](#) | [Boletim Fiscal](#) | [Eventos](#) | [Boletim Contábil](#) | [Boletim Trabalhista](#) | [RIR](#) | [RIPI](#) | [RPS](#) | [ICMS](#) | [IRPJ](#) | [IRPE](#) | [IPI](#) | [ISS](#) | [Simples Nacional](#) | [PIS/COFINS](#) | [Cooperativas](#) | [Modelos de Contratos](#) | [Contencioso](#) | [Jurisprudência](#) | [Artigos](#) | [Torne-se Parceiro](#) | [Contabilidade](#) | [Guia Trabalhista](#) | [Normas Legais](#) | [Publicações Jurídica](#)